



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LX

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2012

Nº 14.844

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

##### DECRETO Nº 12.970 DE 26 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a criação do Conselho Consultivo e Deliberativo das Unidades de Conservação de Proteção Integral e de Uso Sustentável da Sabiaguaba, define sua composição, atribuições, as diretrizes para seu funcionamento e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei Federal 9.985 de 18.07.2000 e os Decretos Municipais nºs 11.986/2006 e 11.987/2006, respectivamente, acerca da criação do Conselho Consultivo e Deliberativo do Parque Natural Municipal das Dunas da Sabiaguaba e da Área de Proteção Ambiental de Sabiaguaba, estabelece as regras gerais para sua composição, atribuições e funcionamento, nos termos deste Decreto. DECRETA: Art. 1º - As Unidades de Conservação de Proteção Integral, contarão com o Conselho Gestor Consultivo, e de Uso Sustentável da Sabiaguaba, deliberativo. Art. 2º - O Conselho das Unidades de Conservação da Sabiaguaba será constituído com o objetivo de consolidar e legitimar o processo de planejamento e gestão participativa com fundamento nos seguintes princípios: I - valorização, manutenção e conservação dos atributos naturais protegidos; II - otimização da inserção da Unidade de Conservação no espaço regional, auxiliando no ordenamento das atividades antrópicas no entorno da área; III - busca de alternativas de desenvolvimento econômico local e regional em bases sustentáveis no entorno da Unidade de Conservação; IV - otimização do aporte de recursos humanos, técnicos e financeiros; V - divulgação da importância dos serviços ambientais prestados pela área protegida, sensibilizando as comunidades local e regional para a preservação; VI - aplicação dos recursos na busca dos objetivos da Unidade de Conservação, observadas as regras que regem a administração pública. Art. 3º - O Conselho Gestor das Unidades de Conservação da Sabiaguaba terá as seguintes atribuições: I - elaborar seu regimento interno, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua instalação; II - acompanhar a execução e revisão do Plano de Manejo das Unidades de Conservação da Sabiaguaba, garantindo seu caráter participativo; III - buscar a integração das Unidades de Conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com seu entorno; IV - estimular a articulação dos órgãos públicos, organizações não-governamentais, população, residente e do entorno e iniciativa privada para a concretização dos planos, programas e ações de proteção, recuperação e melhoria dos recursos ambientais existentes; V - manifestar-se, quando provocado, sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto ambiental no raio fixado para seu entorno; VI - auxiliar na captação de recursos complementares para a efetiva implementação do Plano de Manejo e otimização dos

serviços ambientais e usos permitidos nas áreas integralmente protegidas; VII - avaliar os documentos e opinar sobre as propostas encaminhadas por qualquer cidadão ou entidade pública ou privada, que manifeste interesse em utilizar a área ou colaborar com as atividades permitidas pelo Plano de Manejo; VIII - opinar sobre a elaboração de normas administrativas da Unidade de Conservação, com base na legislação ambiental específica, bem como na realidade socioambiental da Unidade de Conservação e seu entorno, visando ordenar, quando couber, entre outras, o uso público, as práticas de esportes de aventura, programas de voluntariado, práticas de educação ambiental e atividades de pesquisa científica; IX - solicitar, sempre que necessária, a presença de especialistas da Secretaria do Meio Ambiente ou de outros órgãos públicos para assessorar, subsidiar e acompanhar assuntos técnicos, científicos e jurídicos relevantes para a gestão da Unidade de Conservação. Art. 4º - O Conselho Gestor das Unidades de Conservação da Sabiaguaba será constituído por representantes da Administração Pública e da sociedade civil e será presidido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM. Art. 5º - A representação dos entes públicos e da sociedade civil no Conselho Consultivo será paritária, com 20 (vinte) membros, sendo 10 (dez) indicados do Poder Público e 10 (dez) representantes da Sociedade Civil, que apresentam atuação relevante na área de influência das Unidades de Conservação, escolhidos mediante editais públicos e terá a seguinte composição: I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM (Presidência); II - 01 (um) representante da Secretaria Executiva Regional VI - SER VI; III - 01 (um) representante da Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR; IV - 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLA; V - 01 (um) representante da Coordenadoria Especial de Articulação de Políticas Públicas - CPP; VI - 01 (um) representante da Fundação Municipal de Desenvolvimento Habitacional - HABITAFOR; VII - 01 (um) representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio; VIII - 01 (um) representante do Conselho Estadual de Política e Gestão de Meio Ambiente - CONPAM; IX - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Fortaleza; X - 01 (um) representante da Advocacia-Geral da União - AGU; XI - 04 (quatro) representantes das entidades locais de Sabiaguaba; XII - 02 (dois) representantes de entidades do terceiro setor de Fortaleza; XIII - 02 (dois) representantes das universidades locais; XIV - 01 (um) representante do setor empresarial da Sabiaguaba; XV - 01 (um) representante dos conselhos profissionais. Art. 6º - O Conselho Gestor das Unidades de Conservação da Sabiaguaba terá a seguinte composição: I - Plenário; II - Presidência; III - Secretaria Executiva. § 1º - O Plenário será composto por todos os membros, escolhidos, indicados e designados na forma deste decreto, os quais terão direito a voz e voto. § 2º - O Conselho Gestor das Unidades de Conservação da Sabiaguaba será presidido pela Secretaria do Meio Ambiente. § 3º - O Conselho Gestor deverá realizar reuniões ordinárias periódicas, conforme vier a ser estabelecido em seu regimento interno, dependendo das necessidades das Unidades de Conservação. Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 26 dias do mês de junho de 2012.



**Luizianne de Oliveira Lins**  
**PREFEITA DE FORTALEZA**

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2012

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2

 <p><b>LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS</b> Prefeita de Fortaleza</p>			<p><b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b></p>  <p><b>IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO</b> CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952 www.fortaleza.ce.gov.br</p>
<b>SECRETARIADO</b>			<p><b>MARIA IVETE MONTEIRO</b> Diretora</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 (0XX85) 3101.5324 Fax: (0XX85) 3101.5320</p> <p>FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>
<p><b>MARTÔNIO MONT'ALVERNE B. LIMA</b> Procuradoria Geral do Município</p> <p><b>FRANCISCO WANDEMBERG R. DOS SANTOS</b> Controladoria Geral do Município</p> <p><b>ALFREDO JOSÉ P. DE OLIVEIRA</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento</p> <p><b>VAUMIK RIBEIRO DA SILVA</b> Secretaria de Administração do Município</p> <p><b>ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI</b> Secretaria de Finanças do Município</p> <p><b>JOSÉ DE FREITAS UCHOA</b> Secretaria de Desenvolvimento Econômico</p> <p><b>ANA MARIA DE C. FONTENELE</b> Secretaria Municipal de Saúde</p> <p><b>HERLON ALVES RODRIGUES</b> Secretaria Municipal de Educação</p>	<p><b>Mª DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA</b> Secretaria de Cultura de Fortaleza</p> <p><b>MARIA ELAENE R. ALVES</b> Secretaria Municipal de Assist. Social</p> <p><b>LUCIANO LINHARES FEIJÃO</b> Secretaria Municipal de Desenvolv. Urbano e Infra-Estrutura</p> <p><b>ADALBERTO ALENCAR</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano</p> <p><b>MOACIR DE SOUSA SOARES</b> Secretaria de Turismo de Fortaleza</p> <p><b>JOVANILDO SOBRAL DO NASCIMENTO</b> Secretaria de Esporte e Lazer</p> <p><b>LUCIANA FREIRE C. BRANCO</b> Secretaria Executiva Regional do Centro</p>	<p><b>DEMITRI NÓBREGA CRUZ</b> Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza</p> <p><b>JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA</b> Secretaria de Defesa do Consumidor PROCON - FORTALEZA</p> <p><b>PATRÍCIA CALAZANS M. LINHARES</b> Secretaria Executiva Regional I</p> <p><b>FRANCISCA ROCICLEIDE F. DA SILVA</b> Secretaria Executiva Regional II</p> <p><b>OLINDA MARIA DOS SANTOS</b> Secretaria Executiva Regional III</p> <p><b>ESTEVÃO SAMPAIO ROMCY</b> Secretaria Executiva Regional IV</p> <p><b>FRANCISCO NAZARENO F. DE LIMA</b> Secretaria Executiva Regional V</p> <p><b>CÍCERO CAVALCANTE DE SOUSA</b> Secretaria Executiva Regional VI</p>	

## DECRETO Nº 12.980 DE 26 DE JULHO DE 2012

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 13.509.900,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no art. 6º, I, "a" e "b", observado o disposto no art. 7º da Lei nº 9.855, de 22 de dezembro de 2011, e CONSIDERANDO a necessidade de implementar a execução das ações dos orçamentos de diversos órgãos da administração municipal. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, o crédito suplementar no valor de R\$ 13.509.900,00 (treze milhões, quinhentos e nove mil e novecentos reais) para atender à prorrogação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação total e parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 26 de julho de 2012. **Luizianne de Oliveira Lins – PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

### ANEXO I

Codigo	Especificacao	Esf	Elemento	Fonte	R\$ 1,00	Valor
11000	GABINETE DA PREFEITA					210.000
11102	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA					195.000
04.122.0009.2018.0001	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA - MUNICIPIO					
				OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF F 3.3.90.36 0100		15.000
				AUXILIO-ALIMENTACAO F 3.3.90.46 0100		180.000
11901	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE FORTALEZA					15.000
04.122.0002.2014.0030	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS DO PIPPJ - MUNICIPI					
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F 3.1.90.11 0100		15.000
13000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					8.000
13901	FUNDO DE APERFEICOAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					8.000
03.128.0005.2007.0001	CAPACITACAO DE PROCURADORES - MUNICIPIO					
				MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3.90.32 0280		8.000
20000	SEC MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					2.000
20101	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					2.000
04.122.0088.2197.0001	PROCON ITINERANTE (MOVEI) - MUNICIPIO					
				OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ F 3.3.90.39 5181		2.000
22000	SEC DE ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO					172.000
22201	INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					157.000
04.122.0002.1109.0008	CONSTRUCAO,AMPLIACAO RECUPERACAO PREDIOS PUBLICOS-MUCIP.-OP					
				DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 0280		20.000
04.122.0002.2002.0011	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - MUNICIPIO					
				PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO F 3.3.90.33 0280		5.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2012

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 3

	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ F 3.3.90.39 0280	25.000
04.122.0002.2064.0001	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIAIS APLICADAS - MUNICIPIO	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ F 3.3.90.39 0280	103.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ F 3.3.90.39 0280	4.000
22202	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - PREVIFOR	15.000
09.122.0002.2014.0021	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - PREVIFOR	
	OBRIGACOES PATRONAIS S 3.1.90.13 0284	15.000
23000	SEC DE FINANÇAS DO MUNICIPIO	1.749.000
23101	SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO	1.749.000
04.126.0112.2021.0001	DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE INFORMATICA - MUNICIPIO	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ F 3.3.90.39 0100	1.749.000
24000	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	29.000
24901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	29.000
12.122.0002.2002.0023	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - MUNICIPIO	
	AUXILIO-ALIMENTACAO F 3.3.90.46 0100	1.000
	AUXILIO-ALIMENTACAO F 3.3.90.46 0109	1.000
12.122.0002.2014.0009	REMUNERACAO PESSOAL ATIVO MUNICIPIO ENCARGOS SOCIAIS-MUNICIPIO	
	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO F 3.1.90.04 0109	1.000
12.361.0057.2014.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SER I	
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0101	10.000
12.365.0058.2014.0006	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SER VI	
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0101	15.000
12.368.0099.1096.0007	IMPANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS-MUNICIPIO	
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0105	1.000
25000	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	8.306.000
25901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ADMINISTRACAO GERAL	6.367.000
10.122.0002.2014.0011	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - MUNICIPIO	
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI S 3.1.90.16 0102	1.000
	OBRIGACOES PATRONAIS S 3.1.91.13 0212	6.000
10.301.0030.2014.0007	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SER I	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL S 3.1.90.11 0212	360.000
10.301.0030.2277.0001	ATENCAO A SAUDE - MUNICIPIO	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ S 3.3.50.39 0102	4.000.000
10.302.0035.2014.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SAMU - MUNICIPIO	
	OBRIGACOES PATRONAIS S 3.1.91.13 0212	20.000
10.304.0034.2014.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - VIGILANCIA - MUNI CIPIO	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL S 3.1.90.11 0212	1.700.000
	OBRIGACOES PATRONAIS S 3.1.90.13 0212	280.000
25902	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DISTRITO DE SAUDE SER I	595.000
10.301.0030.2014.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SER I	
	OBRIGACOES PATRONAIS S 3.1.90.13 0102	15.000
	OBRIGACOES PATRONAIS S 3.1.91.13 0102	330.000
	OBRIGACOES PATRONAIS S 3.1.91.13 0212	9.000
10.302.0031.2014.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SER I	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL S 3.1.90.11 0212	200.000
	OBRIGACOES PATRONAIS S 3.1.91.13 0212	40.000
	SALARIO-FAMILIA S 3.1.90.09 0212	1.000
25903	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DISTRITO DE SAUDE SER II	7.000
10.302.0031.2014.0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SER II	
	OBRIGACOES PATRONAIS S 3.1.91.13 0212	7.000
25904	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DISTRITO DE SAUDE SER III	73.000
10.301.0030.2014.0003	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SER III	
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 3.1.90.92 0102	35.000
	OBRIGACOES PATRONAIS S 3.1.91.13 0212	10.000
10.302.0031.2014.0003	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SER III	
	OBRIGACOES PATRONAIS S 3.1.91.13 0212	28.000
25905	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DISTRITO DE SAUDE SER IV	501.000
10.301.0030.2014.0004	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SER IV	
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 3.1.90.92 0102	50.000
	OBRIGACOES PATRONAIS S 3.1.91.13 0212	26.000
10.302.0031.2014.0004	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SER IV	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL S 3.1.90.11 0212	370.000
	OBRIGACOES PATRONAIS S 3.1.91.13 0212	55.000
25906	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DISTRITO DE SAUDE SER V	105.000
10.301.0030.2014.0005	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SER V	
	OBRIGACOES PATRONAIS S 3.1.91.13 0212	20.000
10.301.0030.2179.0005	MANUTENCAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - SER V	
	AUXILIO-ALIMENTACAO S 3.3.90.46 0212	5.000
10.302.0031.2014.0005	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SER V	
	OBRIGACOES PATRONAIS S 3.1.91.13 0212	80.000
25907	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DISTRITO DE SAUDE SER VI	658.000
10.301.0030.2014.0006	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SER VI	
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 3.1.90.92 0102	20.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2012

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 4

	OBRIGACOES PATRONAIS S 3.1.91.13 0212	108.000
10.302.0031.2014.0006 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SER VI		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL S 3.1.90.11 0212	300.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL S 3.1.90.11 0212	230.000
26000 SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		21.000
26101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		16.000
04.122.0002.2002.0009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - MUNICIPIO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF F 3.3.90.36 0100	16.000
26201 FUNDACAO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE FORTALEZA		5.000
13.122.0002.2002.0026 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - MUNICIPIO		
	AUXILIO-ALIMENTACAO F 3.3.90.46 0100	5.000
27000 SEC MUNICIPAL DES URB E INFRA-ESTRUTURA		1.750.000
27101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA		24.000
04.122.0002.2014.0023 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - MUNICIPIO		
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100	23.000
15.451.0063.2081.0001 - OPERACIONALIZACAO DA USINA DE ASFALTO - MUNICIPIO		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 2148	1.000
27201 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA		6.000
04.122.0002.2002.0008 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - MUNICIPIO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF F 3.3.90.36 0100	6.000
27202 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA		1.720.000
16.482.0080.1115.0001 - CONSTRUCAO DE HABITACAO POPULAR - SER I - OP		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5100	1.580.000
16.482.0084.1125.0001 - ESTUDOS E PROJETOS - MUNICIPIO		
	SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.90.35 5100	140.000
28000 SEC MUNICIPAL DE MEIO AMB E CONTR URBANO		242.900
28101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO		2.000
04.122.0002.2014.0022 - REMUNERACAO DO PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - MUNICIPIO		
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100	2.000
28201 EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZACAO		240.900
15.452.0078.1106.0002 - REVITALIZACAO E ARBORIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS - MUNICIPIO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ F 3.3.90.39 0100	100.000
18.122.0002.2014.0028 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - MUNICIPIO		
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100	140.900
29000 SEC ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA		15.000
29101 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA		15.000
27.812.0046.2086.0008 - OFERTA DE ESPORTE E LAZER - MUNICIPIO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ F 3.3.90.39 0100	15.000
30000 SEC DE TURISMO DE FORTALEZA		66.000
30101 SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA		66.000
04.122.0002.2002.0028 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - MUNICIPIO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF F 3.3.90.36 0100	3.000
23.695.0129.2326.0001 - GESTAO AMBIENTAL - MUNICIPIO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ F 3.3.90.39 5100	63.000
32000 SEC DE CULTURA DE FORTALEZA		5.000
32101 SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA		5.000
13.122.0002.2002.0030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - MUNICIPIO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF F 3.3.90.36 0100	5.000
33000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS		359.000
33101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS		2.000
14.122.0002.2002.0031 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - MUNICIPIO		
	AUXILIO-ALIMENTACAO F 3.3.90.46 0100	2.000
33201 FUNDACAO DA CRIANCA E DA FAMILIA CIDADA		357.000
08.122.0002.2002.0012 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - MUNICIPIO		
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S 3.3.90.37 0100	350.000
08.243.0072.1099.0001 - PROJETO ADOLESCENTE CIDADAO - MUNICIPIO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ S 3.3.90.39 0100	7.000
40000 SEC EXECUTIVA REGIONAL I		15.000
40101 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I		15.000
04.122.0002.2014.0013 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SER I		
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI F 3.1.90.16 0100	10.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100	5.000
41000 SEC EXECUTIVA REGIONAL II		80.000
41101 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II		80.000
04.122.0002.1109.0002 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS - SER II		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0100	80.000
42000 SEC EXECUTIVA REGIONAL III		10.000
42101 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III		10.000
08.244.0114.2100.0003 - MANUTENCAO DAS UNIDADES SOCIAIS E CRAS - SER III		
	AUXILIO-ALIMENTACAO S 3.3.90.46 0100	10.000
43000 SEC EXECUTIVA REGIONAL IV		10.000
43101 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV		10.000
04.122.0002.2014.0016 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SER IV		
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100	10.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2012

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 5

44000	SEC EXECUTIVA REGIONAL V	10.000
44101	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V	10.000
04.122.0002.2014.0017	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SER V	
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100	10.000
45000	SEC EXECUTIVA REGIONAL VI	40.000
45101	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI	40.000
04.122.0002.2014.0018	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SER VI	
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100	40.000
80000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	410.000
80101	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA PROCURADORIA GERAL	400.000
28.846.0901.0001.0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL - MUNICIPIO	
	SENTENCAS JUDICIAIS F 3.1.90.91 0100	400.000
80102	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	10.000
28.846.0904.0005.0001	ENCARGOS COM PENSAO ADMINISTRATIVA - MUNICIPIO	
	PENSOES F 3.1.90.03 0100	10.000
<b>T O T A L</b>		<b>13.509.900</b>

## ANEXO II

Codigo	Especificacao	Esf Elemento Fonte	R\$ 1,00 Valor
11000	GABINETE DA PREFEITA		15.000
11901	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE FORTALEZA		15.000
14.422.0002.2002.0001	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE FORTALEZA - MUNICIPIO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ F 3.3.90.39 0100		15.000
13000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		408.000
13101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		400.000
03.122.0002.2014.0004	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - MUNICIPIO		
	OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.91.13 0100		400.000
13901	FUNDO DE APERFEICOAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		8.000
03.128.0005.2007.0001	CAPACITACAO DE PROCURADORES - MUNICIPIO		
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO F 3.3.90.33 0280		8.000
20000	SEC MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		2.000
20101	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		2.000
14.422.0088.2139.0001	APOIO A ORGANIZACAO COMUNITARIA - MUNICIPIO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ F 3.3.90.39 5181		2.000
21000	SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO/ORCAMENTO		6.000
21101	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		6.000
04.122.0002.2002.0003	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - MUNICIPIO		
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100		6.000
22000	SEC DE ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO		172.000
22201	INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS		157.000
04.122.0002.1028.0001	REALIZACAO DE CONCURSOS E SELECAO DE PESSOAL - MUNICIPIO		
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0280		4.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ F 3.3.90.39 0280		25.000
04.122.0002.1109.0008	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS PUBLICOS - OP		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0280		20.000
04.122.0002.2064.0001	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIAIS APLICADAS - MUNICIPIO		
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0280		5.000
04.122.0040.1464.0001	FALANDO COM O TURISTA - MUNICIPIO		
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.47 0280		4.000
04.122.0040.1465.0001	FALANDO COM A COMUNIDADE - MUNICIPIO - OP		
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0280		4.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF F 3.3.90.36 0280		4.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.47 0280		1.000
04.122.0040.2063.0001	ENSINO DE IDIOMAS - MUNICIPIO		
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.47 0280		2.000
04.122.0040.2286.0001	PLANTAO GRAMATICAL - MUNICIPIO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF F 3.3.90.36 0280		4.000
04.128.0005.1463.0001	PROGRAMA DE EDUCACAO PERMANENTE - MUNICIPIO		
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.47 0280		4.000
04.128.0005.2061.0001	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - MUNICIPIO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF F 3.3.90.36 0280		10.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ F 3.3.90.39 0280		60.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.47 0280		10.000
22202	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - PREVIFOR		15.000
09.122.0002.2014.0021	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - PREVIFOR		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL S 3.1.90.11 0284		15.000
24000	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO		29.000
24901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		29.000
12.122.0002.2002.0023	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - MUNICIPIO		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0105		1.000
12.361.0057.2014.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SER I		

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2012

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 6

		OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0101	10.000
12.365.0058.2014.0006	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SER VI		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F 3.1.90.11 0101		15.000
12.365.0058.2151.0001	- ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE		
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100		1.000
12.366.0106.1360.0001	- EXERCICIO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSAO DE JOVENS - PROJovem - MUNICIPIO		
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 5109		1.000
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 5109		1.000
25000	SEC MUNICIPAL DE SAUDE		8.306.000
25901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ADMINISTRACAO GERAL		3.355.000
10.122.0002.2002.0022	- MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - MUNICIPIO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ S 3.3.50.39 0212		1.700.000
10.122.0002.2014.0011	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - MUNICIPIO		
	OBRIGACOES PATRONAIS S 3.1.90.13 0102		1.000
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES D S 3.1.90.34 0212		6.000
10.122.0033.1471.0001	- IMPLANTACAO E IMPLEMENTACAO DE PROCESSOS FORMATIVOS - MUNICIPIO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ S 3.3.90.39 0212		229.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 0212		230.000
10.126.0112.2212.0001	- GESTAO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO NA SAUDE - MUNICIPIO		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 0212		108.000
10.302.0031.1421.0001	- PROGRAMA DE ORTESE E PROTESE - MUNICIPIO - OP		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ S 3.3.90.39 0212		190.000
10.302.0031.1514.0001	- IMPLANTACAO DE CENTRO DE RECUPERACAO PARA USUARIOS DE CRACK E OUTRAS DROGAS - MUNICIPIO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ S 3.3.90.39 0212		86.000
10.302.0031.2332.0002	- MANUTENCAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO - MUNICIPIO		
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S 3.3.90.32 0212		80.000
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S 3.3.90.32 0212		51.000
10.302.0035.2156.0001	- MANUTENCAO DO SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU - MUNICIPIO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF S 3.3.90.36 0212		20.000
10.302.0039.2208.0007	- ASSISTENCIA A PORTADORES DE DST/HIV/AIDS - MUNICIPIO - OP		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ S 3.3.90.39 0212		125.000
10.305.0034.1437.0001	- REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE ZOONOSES - MUNICIPIO		
	OBRAS E INSTALACOES S 4.4.90.51 0212		149.000
10.305.0034.2046.0001	- MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - MUNICIPIO		
	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 0212		180.000
10.305.0034.2046.0002	- MANUTENCAO DO CENTRO DE ZOONOSES - MUNICIPIO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ S 3.3.90.39 0212		200.000
25902	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DISTRITO DE SAUDE SER I		1.395.000
10.301.0030.1023.0001	- IMPLANTACAO DE CENTRO DE SAUDE DA FAMILIA - SER I - OP		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 0212		1.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 0212		9.000
10.301.0030.1024.0001	- REFORMA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE - SER I - OP		
	OBRAS E INSTALACOES S 4.4.90.51 0212		20.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 0212		20.000
10.301.0030.2014.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SER I		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL S 3.1.90.11 0102		1.000.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL S 3.1.90.11 0102		15.000
10.302.0031.2014.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SER I		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL S 3.1.90.11 0102		330.000
25903	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DISTRITO DE SAUDE SER II		1.007.000
10.301.0030.1024.0002	- REFORMA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE - SER II - OP		
	OBRAS E INSTALACOES S 4.4.90.51 0212		7.000
10.301.0030.2014.0002	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SER II		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL S 3.1.90.11 0102		1.000.000
25904	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DISTRITO DE SAUDE SER III		73.000
10.301.0030.2014.0003	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SER III		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL S 3.1.90.11 0102		35.000
10.302.0031.2014.0003	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SER III		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL S 3.1.90.11 0212		10.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL S 3.1.90.11 0212		28.000
25905	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DISTRITO DE SAUDE SER IV		1.076.000
10.301.0030.2014.0004	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SER IV		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL S 3.1.90.11 0102		1.000.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL S 3.1.90.11 0212		26.000
10.302.0031.2014.0004	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SER IV		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL S 3.1.90.11 0102		50.000
25906	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DISTRITO DE SAUDE SER V		1.005.000
10.301.0030.1024.0005	- REFORMA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE - SER V - OP		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 0212		5.000
10.301.0030.2014.0005	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SER V		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL S 3.1.90.11 0102		1.000.000
25907	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DISTRITO DE SAUDE SER VI		395.000
10.301.0030.1023.0006	- IMPLANTACAO DE CENTRO DE SAUDE DA FAMILIA - SER VI - OP		

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2012

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 7

	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 0212	1.000
10.301.0030.1024.0006 - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE - SER VI - OP		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 0212	297.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 0212	20.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 0212	55.000
10.301.0030.2014.0006 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SER VI		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL S 3.1.90.11 0102	20.000
	OBRIGACOES PATRONAIS S 3.1.90.13 0212	1.000
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI S 3.1.90.16 0212	1.000
26000 SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		21.000
26101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		16.000
04.122.0002.2002.0009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - MUNICIPIO		
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F 3.3.90.37 0100	16.000
26201 FUNDACAO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE FORTALEZA		5.000
13.122.0002.2002.0026 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - MUNICIPIO		
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100	5.000
27000 SEC MUNICIPAL DES URB E INFRA-ESTRUTURA		24.000
27101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA		24.000
04.122.0002.2014.0023 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - MUNICIPIO		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F 3.1.90.11 0100	23.000
15.451.0095.2265.0001 - GERENCIAMENTO DAS ACOES DO PREURBIS - MUNICIPIO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ F 4.4.90.39 2148	1.000
28000 SEC MUNICIPAL DE MEIO AMB E CONTR URBANO		437.900
28101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO		2.000
04.122.0002.2002.0024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - MUNICIPIO		
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100	2.000
28201 EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZACAO		435.900
15.452.0078.1106.0002 - REVITALIZACAO E ARBORIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS - MUNICIPIO		
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.47 0100	100.000
18.122.0002.2014.0028 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - MUNICIPIO		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F 3.1.90.11 0100	180.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F 3.1.90.11 0100	15.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F 3.1.90.11 0100	140.900
29000 SEC ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA		15.000
29101 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA		15.000
27.812.0046.2086.0008 - OFERTA DE ESPORTE E LAZER - MUNICIPIO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ F 3.3.90.39 5100	15.000
30000 SEC DE TURISMO DE FORTALEZA		3.000
30101 SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA		3.000
04.122.0002.2002.0028 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - MUNICIPIO		
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100	3.000
32000 SEC DE CULTURA DE FORTALEZA		5.000
32101 SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA		5.000
13.122.0002.2002.0030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - MUNICIPIO		
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100	5.000
33000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS		422.000
33101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS		415.000
14.122.0002.2002.0031 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - MUNICIPIO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF F 3.3.90.36 0100	2.000
14.422.0124.2290.0001 - ATENDIMENTO A VITIMA DE VIOLENCIA - MUNICIPIO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ F 3.3.90.39 0100	63.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ F 3.3.90.39 0100	350.000
33201 FUNDACAO DA CRIANCA E DA FAMILIA CIDADADA		7.000
08.243.0071.2126.0001 - ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL - PETI		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ S 3.3.90.39 0100	7.000
40000 SEC EXECUTIVA REGIONAL I		15.000
40101 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I		15.000
04.122.0002.2002.0013 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - SER I		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0100	10.000
04.122.0002.2014.0013 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SER I		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F 3.1.90.11 0100	5.000
41000 SEC EXECUTIVA REGIONAL II		80.000
41101 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II		80.000
15.451.0023.1081.0009 - URBANIZACAO DE AVENIDAS - SER II		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5100	40.000
15.451.0023.1484.0003 - REQUALIFICACAO E URBANIZACAO DA AV. BEIRA MAR - SER II		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5100	10.000
15.451.0023.1484.0004 - REQUALIFICACAO URBANO AMBIENTAL DO LITORAL LESTE - SER II		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 3100	10.000
15.451.0063.1110.0021 - AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO - SER II - OP		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0100	20.000
42000 SEC EXECUTIVA REGIONAL III		10.000
42101 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III		10.000
08.244.0114.2100.0003 - MANUTENCAO DAS UNIDADES SOCIAIS E CRAS - SER III		

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2012

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 8

		MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 0100	10.000
43000	SEC EXECUTIVA REGIONAL IV		10.000
43101	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV		10.000
15.451.0131.1504.0004	DINAMIZACAO DOS CORREDORES DE TRANSPORTE - IMPLANTACAO DE VIAS - PAC DA MOB. URB ANA (COPA 2014) - SER		
		AQUISICAO DE IMOVEIS F 4.4.90.61 3100	10.000
44000	SEC EXECUTIVA REGIONAL V		10.000
44101	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V		10.000
04.122.0002.2002.0017	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - SER V		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ F 3.3.90.39 0100	10.000
45000	SEC EXECUTIVA REGIONAL VI		1.760.000
45101	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI		1.760.000
04.122.0002.2002.0018	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - SER VI		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ F 3.3.90.39 0100	40.000
15.451.0131.1504.0006	DINAMIZACAO DOS CORREDORES DE TRANSPORTE - IMPLANTACAO DE VIAS - PAC DA MOB. URB ANA (COPA 2014) - SER		
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 3100	140.000
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 3100	1.580.000
80000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		10.000
80102	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		10.000
28.846.0904.0004.0001	ENCARGOS COM PESSOAL EM DISPONIBILIDADE - MUNICIPIO		
		OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.91.13 0100	10.000
81000	ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICIPIO		1.749.000
81101	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		1.749.000
28.843.0902.0002.0001	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - MUNICIPIO		
		PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO F 4.6.90.71 0100	1.749.000
T O T A L			13.509.900

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5983/2012** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por LUCIANA FREIRE CASTELO BRANCO, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		NÚMERO	DATA			
2008.0009.6542-8	2ª VEF	2006/025893	29/12/2006	1-IPTU	2001, 2002, 2003, 2004, 2005	041426-3

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9.859 - PROREFOR, de 20% (vinte por cento) sobre juros e multa moratória. Na hipótese de o crédito, tributário ou não, ter como componente principal penalidade pecuniária, poderá ser parcelado com desconto somente nos juros. Quando se tratar de estabelecimentos enquadrados nos § 1º e § 2º do artigo 4º da Lei nº 9.859 - PROREFOR, será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) na penalidade pecuniária, quando for o caso. O executado pagará o valor da execução em 035 (trinta e cinco) parcelas, mensais e sucessivas. 2ª - Considera-se vencidas, imediata e antecipadamente, todas as parcelas não pagas, retornando o crédito à situação anterior ao parcelamento, quando ocorrer inadimplência acumulada de 3 (três) parcelas consecutivas ou não do parcelamento realizado, bem como ocorrer inadimplência de 3 (três) parcelas de créditos tributários, cujos fatos geradores ocorrerem após a concessão do parcelamento efetivado na forma da Lei supra. 3ª - O executado pagará juntamente com a primeira parcela, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal. As custas processuais serão pagas na Vara de Execuções Fiscais do referido processo. PAÇO MUNICIPAL, em 18 de julho de 2012.

**Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5984/2012** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por MARIA LUCIELMA LIMA SA, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		NÚMERO	DATA			
2008.0017.5965-1	2ª VEF	2006/029036	29/12/2006	1-IPTU	2001, 2002, 2003	557908-2

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, conforme a Lei nº 9.859 - PROREFOR, com redução de 100% (cem por cento) sobre juros e multa moratória. Na hipótese de o crédito, tributário ou não, ter como componente principal penalidade pecuniária, poderá ser quitado com desconto de 50% (cinquenta por cento) do seu montante. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal. As custas processuais serão pagas na Vara de Execuções Fiscais do referido processo. PAÇO MUNICIPAL, em 18 de julho de 2012. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5985/2012** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2012

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 9

do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por MARIA LUCIELMA LIMA SA, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		NÚMERO	DATA			
2008.0017.5965-1	2ª VEF	2006/029035	29/12/2006	1-IPTU	2005	557907-4

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, conforme a Lei nº 9.859 - PROREFOR, com redução de 100% (cem por cento) sobre juros e multa moratória. Na hipótese de o crédito, tributário ou não, ter como componente principal penalidade pecuniária, poderá ser quitado com desconto de 50% (cinquenta por cento) do seu montante. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal. As custas processuais serão pagas na Vara de Execuções Fiscais do referido processo. PAÇO MUNICIPAL, em 18 de julho de 2012. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5986/2012** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por MARIA LUCIELMA LIMA SA, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		NÚMERO	DATA			
2008.0017.5965-1	2ª VEF	2006/029034	29/12/2006	1-IPTU	2005	557906-6

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, conforme a Lei nº 9.859 - PROREFOR, com redução de 100% (cem por cento) sobre juros e multa moratória. Na hipótese de o crédito, tributário ou não, ter como componente principal penalidade pecuniária, poderá ser quitado com desconto de 50% (cinquenta por cento) do seu montante. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal. As custas processuais serão pagas na Vara de Execuções Fiscais do referido processo. PAÇO MUNICIPAL, em 18 de julho de 2012. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5987/2012** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e conse-

quente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por MANUEL VALDENIR DE MORAIS SILVEIRA, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		NÚMERO	DATA			
2008.0012.6982-4	2ª VEF	2006/027984	29/12/2006	1-IPTU	2004	548839-7

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, conforme a Lei nº 9.859 - PROREFOR, com redução de 100% (cem por cento) sobre juros e multa moratória. Na hipótese de o crédito, tributário ou não, ter como componente principal penalidade pecuniária, poderá ser quitado com desconto de 50% (cinquenta por cento) do seu montante. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal. As custas processuais serão pagas na Vara de Execuções Fiscais do referido processo. PAÇO MUNICIPAL, em 18 de julho de 2012. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5988/2012** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por MANUEL VALDENIR DE MORAIS SILVEIRA, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		NÚMERO	DATA			
2008.0012.6982-4	2ª VEF	2006/027983	29/12/2006	1-IPTU	2004, 2005	548838-9

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, conforme a Lei nº 9.859 - PROREFOR, com redução de 100% (cem por cento) sobre juros e multa moratória. Na hipótese de o crédito, tributário ou não, ter como componente principal penalidade pecuniária, poderá ser quitado com desconto de 50% (cinquenta por cento) do seu montante. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal. As custas processuais serão pagas na Vara de Execuções Fiscais do referido processo. PAÇO MUNICIPAL, em 18 de julho de 2012. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5989/2012** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por MANUEL VALDENIR DE MORAIS SILVEIRA, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a

firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		NÚMERO	DATA			
2008.0012.6982-4	2ª VEF	2006/027981	29/12/2006	1-IPTU	2004, 2005	304336-3

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, conforme a Lei nº 9.859 - PROREFOR, com redução de 100% (cem por cento) sobre juros e multa moratória. Na hipótese de o crédito, tributário ou não, ter como componente principal penalidade pecuniária, poderá ser quitado com desconto de 50% (cinquenta por cento) do seu montante. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal. As custas processuais serão pagas na Vara de Execuções Fiscais do referido processo. PAÇO MUNICIPAL, em 18 de julho de 2012. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5990/2012 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por MANUEL VALDENIR DE MORAIS SILVEIRA, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		NÚMERO	DATA			
2008.0012.6982-4	2ª VEF	2006/027980	29/12/2006	1-IPTU	2004, 2005	304335-5

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, conforme a Lei nº 9.859 - PROREFOR, com redução de 100% (cem por cento) sobre juros e multa moratória. Na hipótese de o crédito, tributário ou não, ter como componente principal penalidade pecuniária, poderá ser quitado com desconto de 50% (cinquenta por cento) do seu montante. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal. As custas processuais serão pagas na Vara de Execuções Fiscais do referido processo. PAÇO MUNICIPAL, em 18 de julho de 2012. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5991/2012 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por MARIA DE FATIMA DA ROCHA ALBUQUERQUE de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		NÚMERO	DATA			
177979-21.2011.8.06.0001	2ª VEF	2011/005218	05/07/2011	1-IPTU	2007	324908-5

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9.859 - PROREFOR, de 40% (quarenta por cento) sobre juros e multa moratória. Na hipótese de o crédito, tributário ou não, ter como componente principal penalidade pecuniária, poderá ser parcelado com desconto somente nos juros. Quando se tratar de estabelecimentos enquadrados nos § 1º e § 2º do artigo 4º da Lei nº 9.859 - PROREFOR, será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) na penalidade pecuniária, quando for o caso. O executado pagará o valor da execução em 019 (dezenove) parcelas, mensais e sucessivas. 2ª - Considera-se vencidas, imediata e antecipadamente, todas as parcelas não pagas, retornando o crédito à situação anterior ao parcelamento, quando ocorrer inadimplência acumulada de 3 (três) parcelas consecutivas ou não do parcelamento realizado, bem como ocorrer inadimplência de 3 (três) parcelas de créditos tributários, cujos fatos geradores ocorrerem após a concessão do parcelamento efetivado na forma da Lei supra. 3ª - O executado pagará juntamente com a primeira parcela, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal. As custas processuais serão pagas na Vara de Execuções Fiscais do referido processo. PAÇO MUNICIPAL, em 18 de julho de 2012. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5992/2012 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por MANOEL EMIDIO DOS SANTOS, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		NÚMERO	DATA			
160255-04.2011.8.06.0001	2ª VEF	2011/101572	05/07/2011	1-IPTU	2008, 2009	450857-2
		2011/101574	05/07/2011	1-IPTU	2008, 2009	290753-4
		2011/101575	05/07/2011	1-IPTU	2008, 2009	290750-0

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, conforme a Lei nº 9.859 - PROREFOR, com redução de 100% (cem por cento) sobre juros e multa moratória. Na hipótese de o crédito, tributário ou não, ter como componente principal penalidade pecuniária, poderá ser quitado com desconto de 50% (cinquenta por cento) do seu montante. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal. As custas processuais serão pagas na Vara de Execuções Fiscais do referido processo. PAÇO MUNICIPAL, em 18 de julho de 2012. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5993/2012 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e funda-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2012

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 11

mentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e conseqüente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por MARIA IVANDIR DE FREITAS LEITE, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		NÚMERO	DATA			
178874-79.2011.8.06.0001	2ª VEF	2011/005491	05/07/2011	1-IPTU	2007	227919-3
		2011/123710	05/07/2011	1-IPTU	2009	548924-5
		2011/123725	05/07/2011	1-IPTU	2009	285347-7
		2011/123728	05/07/2011	1-IPTU	2008, 2009	227919-3

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, conforme a Lei nº 9.859 - PROREFOR, com redução de 100% (cem por cento) sobre juros e multa moratória. Na hipótese de o crédito, tributário ou não, ter como componente principal penalidade pecuniária, poderá ser quitado com desconto de 50% (cinquenta por cento) do seu montante. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal. As custas processuais serão pagas na Vara de Execuções Fiscais do referido processo. PAÇO MUNICIPAL, em 18 de julho de 2012. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5994/2012** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e conseqüente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		NÚMERO	DATA			
168178-81.2011.8.06.0001	2ª VEF	2011/070651	05/07/2011	1-IPTU	2008, 2009	658795-0

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, conforme a Lei nº 9.859 - PROREFOR, com redução de 100% (cem por cento) sobre juros e multa moratória. Na hipótese de o crédito, tributário ou não, ter como componente principal penalidade pecuniária, poderá ser quitado com desconto de 50% (cinquenta por cento) do seu montante. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal. As custas processuais serão pagas na Vara de Execuções Fiscais do referido processo. PAÇO MUNICIPAL, em 18 de julho de 2012. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5995/2012** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferi-

das pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e conseqüente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por ESPOLIO DE MARIA BORGES MARTINS, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		NÚMERO	DATA			
157692-37.2011.8.06.0001	2ª VEF	2007/084440	31/12/2007	1-IPTU	2007	279717-8

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, conforme a Lei nº 9.859 - PROREFOR, com redução de 100% (cem por cento) sobre juros e multa moratória. Na hipótese de o crédito, tributário ou não, ter como componente principal penalidade pecuniária, poderá ser quitado com desconto de 50% (cinquenta por cento) do seu montante. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal. As custas processuais serão pagas na Vara de Execuções Fiscais do referido processo. PAÇO MUNICIPAL, em 18 de julho de 2012. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5996/2012** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e conseqüente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA CAMPOS, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		NÚMERO	DATA			
2008.0032.9969-0	2ª VEF	2007/095866	31/12/2007	1-IPTU	2003, 2004, 2005, 2006, 2007	336795-9

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, conforme a Lei nº 9.859 - PROREFOR, com redução de 100% (cem por cento) sobre juros e multa moratória. Na hipótese de o crédito, tributário ou não, ter como componente principal penalidade pecuniária, poderá ser quitado com desconto de 50% (cinquenta por cento) do seu montante. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal. As custas processuais serão pagas na Vara de Execuções Fiscais do referido processo. PAÇO MUNICIPAL, em 18 de julho de 2012. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5997/2012** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferi-

mentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e conseqüente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		NÚMERO	DATA			
168178-81.2011.8.06.0001	2ª VEF	2011/070650	05/07/2011	1-IPTU	2008, 2009	658796-8

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, conforme a Lei nº 9.859 - PROREFOR, com redução de 100% (cem por cento) sobre juros e multa moratória. Na hipótese de o crédito, tributário ou não, ter como componente principal penalidade pecuniária, poderá ser quitado com desconto de 50% (cinquenta por cento) do seu montante. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal. As custas processuais serão pagas na Vara de Execuções Fiscais do referido processo. PAÇO MUNICIPAL, em 18 de julho de 2012. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5998/2012 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e conseqüente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por MANOEL FERNANDO MONTEIRO, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		NÚMERO	DATA			
177357-39.2011.8.06.0001	2ª VEF	2009/027442	23/04/2009	1-IPTU	2007	617997-5
		2009/032220	23/04/2009	1-IPTU	2007	617999-1
		2009/034574	23/04/2009	1-IPTU	2007	617998-3
		2011/126020	05/07/2011	1-IPTU	2008	617999-1
		2011/126021	05/07/2011	1-IPTU	2008	617998-3
		2011/126022	05/07/2011	1-IPTU	2008, 2009	617997-5
		2011/126059	06/07/2011	1-IPTU	2008	171268-3

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9.859 - PROREFOR, de 0% (zero por cento) sobre juros e multa moratória. Na hipótese de o crédito, tributário ou não, ter como componente principal penalidade pecuniária, poderá ser parcelado com desconto somente nos juros. Quando se tratar de estabelecimentos enquadrados nos § 1º e § 2º do artigo 4º da Lei nº 9.859 - PROREFOR, será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) na penalidade pecuniária, quando for o caso. O executado pagará o valor da execução em 007 (sete) parcelas, mensais e sucessivas. 2ª - Considera-se vencidas, imediata e antecipadamente, todas as parcelas não pagas, retornando o crédito à situação anterior ao parcelamento, quando ocorrer

inadimplência acumulada de 3 (três) parcelas consecutivas ou não do parcelamento realizado, bem como ocorrer inadimplência de 3 (três) parcelas de créditos tributários, cujos fatos geradores ocorrerem após a concessão do parcelamento efetivado na forma da Lei supra. 3ª - O executado pagará juntamente com a primeira parcela, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal. As custas processuais serão pagas na Vara de Execuções Fiscais do referido processo. PAÇO MUNICIPAL, em 18 de julho de 2012. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5999/2012 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e conseqüente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por NEUSA SCHIAVO DA SILVA, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		NÚMERO	DATA			
2009.0021.8403-0	2ª VEF	2009/007662	23/04/2009	1-IPTU	2005, 2006, 2007	492124-0

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, conforme a Lei nº 9.859 - PROREFOR, com redução de 100% (cem por cento) sobre juros e multa moratória. Na hipótese de o crédito, tributário ou não, ter como componente principal penalidade pecuniária, poderá ser quitado com desconto de 50% (cinquenta por cento) do seu montante. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal. As custas processuais serão pagas na Vara de Execuções Fiscais do referido processo. PAÇO MUNICIPAL, em 18 de julho de 2012. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 6000/2012 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e conseqüente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por NOE GONÇALVES SOARES, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		NÚMERO	DATA			
94407-41.2009.8.06.0001	2ª VEF	2009/015921	23/04/2009	1-IPTU	2005, 2006, 2007	311693-0

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, conforme a Lei nº 9.859 - PROREFOR, com redução de 100% (cem por cento) sobre juros e multa moratória. Na

hipótese de o crédito, tributário ou não, ter como componente principal penalidade pecuniária, poderá ser quitado com desconto de 50% (cinquenta por cento) do seu montante. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal. As custas processuais serão pagas na Vara de Execuções Fiscais do referido processo. PAÇO MUNICIPAL, em 18 de julho de 2012. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 6001/2012 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por PEDRO CLAUDIO MEDEIROS, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		NÚMERO	DATA			
174322-71.2011.8.06.0001	2ª VEF	2011/103258	05/07/2011	1-IPTU	2008, 2009	259021-2
		2011/103259	05/07/2011	1-IPTU	2008, 2009	259020-4

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9.859 - PROREFOR, de 0% (zero por cento) sobre juros e multa moratória. Na hipótese de o crédito, tributário ou não, ter como componente principal penalidade pecuniária, poderá ser parcelado com desconto somente nos juros. Quando se tratar de estabelecimentos enquadrados nos § 1º e § 2º do artigo 4º da Lei nº 9.859 - PROREFOR, será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) na penalidade pecuniária, quando for o caso. O executado pagará o valor da execução em 012 (doze) parcelas, mensais e sucessivas. 2ª - Considera-se vencidas, imediata e antecipadamente, todas as parcelas não pagas, retornando o crédito à situação anterior ao parcelamento, quando ocorrer inadimplência acumulada de 3 (três) parcelas consecutivas ou não do parcelamento realizado, bem como ocorrer inadimplência de 3 (três) parcelas de créditos tributários, cujos fatos geradores ocorrerem após a concessão do parcelamento efetivado na forma da Lei supra. 3ª - O executado pagará juntamente com a primeira parcela, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal. As custas processuais serão pagas na Vara de Execuções Fiscais do referido processo. PAÇO MUNICIPAL, em 18 de julho de 2012. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 6002/2012 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO L., de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo pro-

cesso, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		NÚMERO	DATA			
169205-02.2011.8.06.0001	2ª VEF	2011/073656	05/07/2011	1-IPTU	2008, 2009	564189-6

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, conforme a Lei nº 9.859 - PROREFOR, com redução de 100% (cem por cento) sobre juros e multa moratória. Na hipótese de o crédito, tributário ou não, ter como componente principal penalidade pecuniária, poderá ser quitado com desconto de 50% (cinquenta por cento) do seu montante. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal. As custas processuais serão pagas na Vara de Execuções Fiscais do referido processo. PAÇO MUNICIPAL, em 18 de julho de 2012. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 6003/2012 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO L., de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		NÚMERO	DATA			
2008.0011.1427-8	2ª VEF	2006/027029	29/12/2006	1-IPTU	2005	564189-6

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, conforme a Lei nº 9.859 - PROREFOR, com redução de 100% (cem por cento) sobre juros e multa moratória. Na hipótese de o crédito, tributário ou não, ter como componente principal penalidade pecuniária, poderá ser quitado com desconto de 50% (cinquenta por cento) do seu montante. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal. As custas processuais serão pagas na Vara de Execuções Fiscais do referido processo. PAÇO MUNICIPAL, em 18 de julho de 2012. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 6004/2012 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por RICARDO SOUSA BATISTA, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2012

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 14

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	PARCELAM.
		NÚMERO	DATA			
2007.0034.6281-0	2ª VEF	2007/001039	23/04/2007	4-Parcelamento		663160-6

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, conforme a Lei nº 9.859 - PROREFOR, com redução de 100% (cem por cento) sobre juros e multa moratória. Na hipótese de o crédito, tributário ou não, ter como componente principal penalidade pecuniária, poderá ser quitado com desconto de 50% (cinquenta por cento) do seu montante. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal. As custas processuais serão pagas na Vara de Execuções Fiscais do referido processo. PAÇO MUNICIPAL, em 18 de julho de 2012. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 6005/2012 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por RAIMUNDO ASSUNÇÃO TAVARES, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		NÚMERO	DATA			
167674-75.2011.8.06.0001	2ª VEF	2011/075213	05/07/2011	1-IPTU	2008, 2009	651732-3
		2011/075214	05/07/2011	1-IPTU	2008, 2009	651731-5
		2011/075215	05/07/2011	1-IPTU	2008, 2009	651730-7
		2011/075216	05/07/2011	1-IPTU	2008, 2009	651729-3
		2011/075217	05/07/2011	1-IPTU	2008, 2009	651728-5

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, conforme a Lei nº 9.859 - PROREFOR, com redução de 100% (cem por cento) sobre juros e multa moratória. Na hipótese de o crédito, tributário ou não, ter como componente principal penalidade pecuniária, poderá ser quitado com desconto de 50% (cinquenta por cento) do seu montante. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal. As custas processuais serão pagas na Vara de Execuções Fiscais do referido processo. PAÇO MUNICIPAL, em 18 de julho de 2012. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

## COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 23/2012.  
ORIGEM: Secretaria de Administração do Município – SAM.  
OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão-de-obra, nas categorias profissionais descritas no Anexo I deste edital, para atender as necessidades da Procu-

radoria Geral do Município - PGM, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A Pregoeira comunica aos licitantes e demais interessados que FOI NEGADO PROVIMENTO aos recursos administrativos interpostos pelas empresas CLEAN SERV TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA e TERRAL TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, no processo em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, fones: 3452-3473 e 3452-3481. Fortaleza, 27 de julho de 2012. **Alays Andrade Madeira Barros - PREGOEIRA.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 32/2012.  
ORIGEM: Secretaria de Administração do Município - SAM.  
OBJETO: Seleção de empresa para o registro de preços visando o fornecimento de vale refeição, em papel, para atender (conforme LDB – art. 70, item V) a Secretaria Municipal de Saúde, Guarda Municipal E aos projetos oriundos de convênios com recursos municipais e federais, realizados pela Secretaria Municipal de Educação – SME e Distritos de Educação das Secretarias Executivas Regionais – SER's, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações contidas no anexo I deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

O Pregoeiro comunica aos interessados que do dia 30 de julho de 2012 a 10 de agosto de 2012 até às 08:30 (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes a este Pregão, no endereço eletrônico [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br). A abertura das propostas acontecerá no dia 10 de agosto de 2012 às 08:30, (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:30 (horário de Brasília) do dia 10 de agosto de 2012. O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e na Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-Ce. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro durante o expediente normal, e poderão ser solicitadas através dos telefones (85) 3105-1155 e 3452-3481, por fax (85) 3252-1630 e pelo e-mail [licitacaoortaleza@yahoo.com.br](mailto:licitacaoortaleza@yahoo.com.br). Fortaleza, 27 de julho de 2012. **Carlos Alberto Coelho Leitão - PREGOEIRO.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (Lotes 01,03,04,05,06 e 07)/ LICITAÇÃO DESERTA (Lote 02)

O Pregoeiro registra que diante do manifesto desinteresse de participação das empresas, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2012, originário do GMF, cujo objeto é contratação de empresa para compra de 10 (dez) carros tipo perua, 01 (um) carro utilitário tipo microônibus e 13 (treze) motocicletas zero quilômetro, adesivados e com equipamentos de sinalização, e 13 (treze) capacetes para motociclistas para execução do projeto de Convênio SENASP/MJ nº 763116/2011 de reestruturação da Guarda Municipal de Fortaleza, a licitação para o Lote 02 resolve declarar DESERTA e para o lotes 01,03,04, 05, 06 e 07 restou FRACASSADA, devolvendo o Processo ao Órgão de origem da licitação, para que sejam adotadas as providências cabíveis. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza – (CE) ou pelos telefones 3452-3484 e 3452-3473. Fortaleza, 27 de julho de 2012. **Antonio José dos Santos - PREGOEIRO.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Concorrência nº 01/2012.  
ORIGEM: Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE.  
OBJETO: Constitui-se objeto do presente edital a contratação de pessoa jurídica especializada interessada na execução das ações de Qualificação Social e Profissional – QSP do PROJOVEM Trabalhador – Juventude Cidadã no âmbito do Município de Fortaleza, Estado do Ceará.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES comunica aos licitantes e demais interessados que às 14:30H do dia 01 de agosto de 2012 dará continuidade ao procedimento licitatório, referente ao processo em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (85) 3452-3473 e (85) 3452-3481. Fortaleza, 27 de julho de 2012. **Alays Andrade Madeira Barros - PRESIDENTE INTERINA DA CPEL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Concorrência nº 01/2012.  
ORIGEM Secretaria de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR.  
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de suporte técnico-operacional para promoção, organização e coordenação de programas, ações, projetos e atividades de formação artística e cultural de iniciativa própria ou a título de participação envolvendo seminários, encontros, conferências, cursos, oficinas, workshops, residências em todo o território nacional, bem como, captação de recursos a título de patrocínio, de acordo com as demandas da Secretaria de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, conforme as especificações deste edital.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES comunica aos licitantes e demais interessados que às 10:00h do dia 03 de agosto de 2012 dará continuidade ao procedimento licitatório, referente ao processo em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (85) 3452-3481 e (85) 3452-3480. Fortaleza, 27 de julho de 2012. **Alays Andrade Madeira Barros - PRESIDENTE INTERINA DA CPEL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: Tomada de Preço nº 01/2012.  
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional III – SER III.  
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de reforma e urbanização de praças e canteiros centrais, na área de abrangência da SER III, conforme especificado nos anexos deste edital.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 comunica aos licitantes e demais interessados que a Empresa J.R. ENGENHARIA LTDA, interpôs Recurso Administrativo no processo em epígrafe. O referido documento se encontra à disposição dos interessados em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Fortaleza, 27 de julho de 2012. **Alays Andrade Madeira Barros - PRESIDENTE INTERINA DA CPEL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 39/2012.  
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF.  
OBJETO: A seleção de empresa para o Registro de Preços visando à aquisição de material médico hospitalar, por um período de 12 meses.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por valor global.

A Pregoeira comunica aos interessados, que por determinação do Titular do Órgão, o processo em epígrafe foi Suspenso, conforme Ofício nº 926/2012-GS. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza – (CE) ou através dos telefones (85) 3452-3479 e 3452-3480. Fortaleza, 27 de julho de 2012. **Karine Ivo Macêdo – PREGOEIRA.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Concorrência nº 01/2012.  
ORIGEM: Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza – AMC.  
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de locação, instalação, manutenção e operação de equipamentos e sistemas para a gestão, controle e fiscalização de infrações de trânsito no Município de Fortaleza, conforme especificações técnicas contidas neste edital e seus anexos.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES comunica aos licitantes e demais interessados que às 09:30h do dia 02 de agosto de 2012 dará continuidade ao procedimento licitatório, referente ao processo em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (85) 3452-3473 e (85) 3452-3481. Fortaleza, 27 de julho de 2012. **Alays Andrade Madeira Barros - PRESIDENTE INTERINA DA CPEL.**

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

## AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preço nº 05/2012.  
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional I - SER I.  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a realização de obras complementares no Teatro do Centro Urbano de Cultura, Arte, Ciência e Esporte – CUCA I, área de abrangência da Secretaria Executiva Regional I.  
TIPO DA FUTURA LICITAÇÃO: Menor preço global.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no presente processo que: INABILITA A EMPRESA: P/01- CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA. Fortaleza, 27 de julho de 2012. **José Delano de Oliveira Lima - PRESIDENTE DA CEL.**

## PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ATO Nº 5950/2012 - O PROCURADOR GERAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.671, de 12.05.2010, e de acordo com o Processo nº 1007081025385/2012. RESOLVE designar,



em substituição, JEFFERSON MACHADO ALVES, como Conselheiro do Conselho Tutelar I, do Município de Fortaleza, símbolo DNS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos, no impedimento temporário do Titular FRANCISCO ARQUIMEDES RODRIGUES PINHEIRO, no período de 02.07.2012 à 31.07.2012. GABINETE DO PROCURADOR E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 17 de julho de 2012. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5951/2012 - O PROCURADOR GERAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.671, de 12.05.2010, e de acordo com o Processo nº SS 1806121339102/2012. RESOLVEM exonerar, a pedido, nos termos do art. 41, item II, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei nº 6.794, de 27.12.1990, o servidor AMILTON JESUINO DA COSTA, matrícula nº 8095-02, do cargo em comissão de Encarregado de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional IV, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargo em Comissão, 07.07.2012. GABINETE DO PROCURADOR E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 17 de julho de 2012. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5952/2012 - O PROCURADOR GERAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.671, de 12.05.2010, e de acordo com o Processo nº SS 1406084839792/2012. RESOLVEM exonerar, a pedido, nos termos do art. 40, item II, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora ALESANDRA SÉRGIO NOBRE, matrícula nº 49770-01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 02.07.2012. GABINETE DO PROCURADOR GERAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 17 de julho de 2012. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 06/2012 - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, ratifica o procedimento de inexigibilidade de licitação (Processo nº 0207162557482/2012), nos termos do Parecer nº 42/2012-GPG/PGM, para aquisição da assinatura da revista jurídica Revista Brasileira de Estudos Constitucionais - RBEC, cuja exclusividade de edição, distribuição e comercialização é da sociedade empresária Editora Fórum Ltda., por meio de inexigibilidade de licitação, durante 12 meses, no valor total de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais). Fortaleza, 23 de julho de 2012. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 07/2012 - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, ratifica o procedimento de inexigibilidade de licitação (Proc. Adm. nº 0507131428071/2012), nos termos do Parecer GPG/PGM nº 43/2012, para a assinatura das revistas jurídicas/periódicos Revista Zênite de Licitações e Contratos - ILC, bem como do acesso exclusivo aos produtos WEB Regime de Pessoal, WEB Licitações e Contratos e Lei Anotada.com, durante 12 meses, por meio de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a exclusividade de edição, distribuição

e comercialização da revista e de criação, atualização e comercialização dos conteúdos produzidos para as áreas digitais exclusivas já mencionadas, da sociedade empresária ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., no valor total de R\$ 8.270,80 (oito mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos). Fortaleza, 23 de julho de 2012. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

**ATO Nº 5953/2012 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e de acordo com o Processo nº SS 1505/2012. RESOLVE, nos termos do artigo 121, § 2º, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 de 02.01.1991, assegurar a servidora EUNICE GONÇALVES LOIOLA LIMA, matrícula nº 47388-01, Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional II, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Assessor Técnico, símbolo AT-1, cargo integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza, a partir de 09.07.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 17 de julho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5954/2012 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93 e conforme Processo nº SS 300509310-8169/2012. RESOLVE de acordo com o art. 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao Instituto Imaculada Conceição, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade da servidora MARIA CLEONICE VASCONCELOS, matrícula nº 47894-01, Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional III, no período de 01.03.1990 a 31.12.1997, no total de 2.855 dias, ou seja, 07 anos e 10 meses, conforme Certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 17 de julho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5955/2012 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93 e conforme Processo nº SS 170512510-0369/2012. RESOLVE de acordo com o art. 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a Lojas Americanas S/A, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade da servidora MARIA DO SOCORRO SOUZA, matrícula nº 10112-01, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional III, no período de 07.08.1978 a 31.01.1981, no total de 905 dias, ou seja, 02 anos, 05 meses e 25 dias, conforme Certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 17 de julho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5956/2012 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93 e conforme Processo nº SS 46052/2012.



RESOLVE de acordo com o art. 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a Educadora Sete de Setembro Ltda, FBP Administração e Participação Ltda, Educadora e Editora AD Ltda e Empresa Organizadas de Ensino Tony S/C Ltda, empresas privadas, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade da servidora CLAUDIA ELVIRA MADRUGA CABRAL, matrícula nº 47548-01, Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional V, nos períodos de 17.08.1987 a 02.01.1991, 03.01.1991 a 05.05.1992, 05.06.1992 a 10.05.1994, 11.05.1994 a 10.03.1998 e de 11.03.1998 a 14.12.1998, no total de 4.094 dias, ou seja, 11 anos, 02 meses e 19 dias, conforme Certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 17 de julho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 5957/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº SS 2105090743828/2012. RESOLVE reduzir em 01 (uma) hora o expediente diário, nos termos do § único do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, do servidor MARCOS JANDER MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 56054-01, Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, para cursar Graduação Tecnológica em Segurança Privada, a partir de 13.06.2012, renovável de acordo com o desempenho do curso, avaliado a cada semestre letivo. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 17 de julho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 5958/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº SS 2905120511573/2012. RESOLVE reduzir em 02 (duas) horas o expediente diário, nos termos do § único do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, da servidora ALINE MARIA FREITAS DE SOUSA, matrícula nº 55612.02, Enfermeiro - PSF, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, para cursar Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas, a partir de 01.02.2012, renovável de acordo com o desempenho do curso, avaliado a cada semestre letivo. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 17 de julho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 5961/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SS 1794/2012. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, à servidora LUCINEIDE BEZERRA DE CARVALHO SALES, matrícula nº 28859-03, Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional I, a partir de 02.02.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 17 de julho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 5962/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº AP1206143131922/2012.

CONSIDERANDO a não existência do Ato de Permanência em Serviço da servidora MARIA GLAUCIA BARBOSA JUCÁ, matrícula nº 14544-01, Supervisor Escolar, lotada na Secretaria Executiva Regional III. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº AP1206143131922/2012, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de fevereiro de 1995. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada, para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVE formalizar a concessão da referida gratificação de Permanência em Serviço, a partir de 01.01.1990 até 30.04.2007, no percentual de 40% a partir de 01.05.2007 até 31.05.2009, no percentual de 47%, a partir de 01.06.2009 até 14.04.2011, no percentual de 50%, a partir de 13.04.2011 a 31.12.2011 no percentual de 35% e a partir de 01.01.2012, no percentual de 20%. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 17 de julho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 5963/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SS 19335/2011. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, a servidora MARIA DO SOCORRO DE MENEZES CAVALCANTE, matrícula nº 4722-01, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, a partir de 02.05.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 17 de julho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 5964/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SS 121786/2011. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, ao servidor NASARENO ABREU DE FONTOURA, matrícula nº 421901, Professor, lotado na Secretaria Executiva Regional IV, a partir de 19.08.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 17 de julho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 5965/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, de acordo com o Processo nº 0607102943292/2012. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO EUGÊNIO CAVALCANTE QUEIROZ, matrícula nº 5409-01, Agente de Serviços Jurídico, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Unidade de Registros e Controle de Feitos de Urbanismo e Meio Ambiente - PROURMA, símbolo DAS-2, integrante da estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município, no impedimento temporário da Titular ILDETE MARIA FERREIRA, matrícula nº 15171-01, que se encontra de férias regulamentares, no período de 28.06.2012 a 27.07.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 17 de julho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 5966/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, de acordo com o Processo nº 2906085041224/2012. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo

único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, SUELENE ANDRADE, matrícula nº 3969-01, Assistente Técnico do Tesouro Municipal, para responder pelo cargo em comissão de Encarregado de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Finanças do Município - SEFIN, no impedimento temporário da Titular ANTONIA JUSSARA BEZERRA MUNIZ, matrícula nº 9805-01, que se encontra de férias regulamentares, no período de 02.07.2012 a 02.08.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 17 de julho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5967/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, de acordo com o Processo nº 1405102704888/2012. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA matrícula nº 81700-01, Fiscal Municipal, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Vigilância Sanitária, símbolo DAS-2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional I, no impedimento temporário do Titular FRANSÉRGIO AMÉRICO RIBEIRO ALVES, matrícula nº 63311-01, que se encontrava de férias regulamentares, no período de 15.05.2012 a 16.06.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 17 de julho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5968/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 0507110909067/2012. RESOLVE designar em substituição LEONIZIA BARBOSA NETA, matrícula nº 13821-01, Agente de Serviços Jurídico para responder, como Membro, simbologia equivalente a DAS.3, pertencente à Comissão de Afastamento, vinculada a Procuradoria Geral do Município, no impedimento temporário da Titular MARIA ZENEIDA LIMA AZEVEDO, matrícula nº 5157-01, que se encontra de férias regulamentares, no período de 09.07.2012 a 07.08.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 17 de julho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5969/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, de acordo com o Processo nº 2506122527057/2012. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RAIMUNDO NONATO ROCHA, matrícula nº 4208-01, Agente Administrativo, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Equipe de Serviços Urbanos, símbolo DAS-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional III, no impedimento temporário do Titular JOSÉ MELCHIOR NETO, matrícula nº 11638-02, que se encontra de férias regulamentares, no período de 01.07.2012 a 30.07.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 17 de julho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5970/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, de acordo com o Processo nº 0607100038487/2012. RESOLVE

nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ALBERTO JANES TORRES MARTINS, matrícula nº 22796-01, Agente Administrativo, para responder pelo cargo em comissão de Encarregado de Atividades Técnicas na Ouvidoria, símbolo DNI-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional III, no impedimento temporário da Titular ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 40865-02, que se encontra de Licença Prêmio no período de 02.07.2012 a 30.09.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 17 de julho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5971/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, de acordo com o Processo nº 2906154258047/2012. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOSÉ EDSON MOURA MORAIS, matrícula nº 64793-01, Auditor do Tesouro Municipal, para responder pelo cargo em comissão de Gerente da Célula de Gestão de IPTU, símbolo DAS.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Finanças do Município, no impedimento temporário do Titular CARLOS CRISTIANO CABRAL, matrícula nº 57389-01, que utilizará férias regulamentares, no período de 25.06.2012 a 24.07.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 17 de julho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5972/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, de acordo com o Processo nº 1107114433293/2012. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARILDA DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 48723-01, Professora, para responder pelo cargo em comissão de Vice-Diretora da EMEIF Professor José Militão de Albuquerque, símbolo DNS-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional V, no impedimento temporário da Titular ORFISA MARIA QUARIGUASI VASCONCELOS, matrícula nº 50982-01, que se encontra de tratamento de saúde, no período de 21.05.2012 a 20.07.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 17 de julho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 5975/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, de acordo com o Processo nº 2806121130139/2012. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, SEVERINA ALVES DE SOUSA, matrícula nº 13089-01, Sociólogo, para responder pelo cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no impedimento temporário da Titular ELAYNE MARIA MAMEDE BENEVIDES, matrícula nº 12668-01, que se encontra de férias regulamentares, no período de 02.07.2012 a 31.07.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 17 de julho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 6016/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, de acordo com o Processo nº 0407110200570/2012. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, VICENTE FIRMINO BESERRA, matrícula nº 4586-01, Administrador, para responder pelo cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional VI, no impedimento temporário do Titular JOSÉ ROBERTO BESERRA DE ARAÚJO, matrícula nº 62718-01, que se encontra de férias regulamentares no período de 02.07.2012 a 31.07.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 19 de julho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 6017/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, de acordo com o Processo nº 0407105838475/2012. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RAPHAEL ALEIXO MENDES, matrícula nº 61856-01, Agente Administrativo, para responder pelo cargo em comissão de Encarregado de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional VI, no impedimento temporário do Titular JOSÉ EVANDRO DE VASCONCELOS, matrícula nº 12191-01, que se encontra de férias regulamentares, no período de 02.07.2012 a 31.07.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 19 de julho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 6018/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº SS 2806123536240/2012. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Insalubridade da servidora MARIA HILZA MUNIZ DE SOUSA, matrícula nº 17365-01, Auxiliar de Laboratorio Analises Clinicas, lotada na Secretaria Executiva Regional III, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, desde 01.11.1993, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº SS 2806123536240/2012, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.11.1993. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.11.1993. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 19 de julho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 6019/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº SS 162048/2011. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base da servidora MARIA NILMAR DA SILVA LEAL, matrícula nº 22595-01, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, § único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 15.05.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 19 de julho de 2012.

**Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 6020/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 11.178, de 22.04.2002, e conforme Processo nº SS 2206112-023892/2012. RESOLVE autorizar, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, no percentual de 20% (vinte por cento), a incidir sobre o vencimento base, a servidora ANA ROSA DA SILVA ARAGÃO, matrícula nº 91092-01, Médico Anestesiologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28.06.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 19 de julho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 6021/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 11.178, de 22.04.2002, e conforme Processo nº SS 040515-1131629/2012. RESOLVE autorizar, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, no percentual de 20% (vinte por cento), a incidir sobre o vencimento base, ao servidor ADRIANO AUTRAN DO NASCIMENTO, matrícula nº 27685-02, Médico Anestesiologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27.06.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 19 de julho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 6022/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 11.178, de 22.04.2002, e conforme Processo nº SS 1906110-305278/2012. RESOLVE autorizar, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, no percentual de 20% (vinte por cento), a incidir sobre o vencimento base, a servidora ADRIANA LOPES ADRIANO, matrícula nº 91261-01, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28.06.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 19 de julho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 6023/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 11.178, de 22.04.2002, conforme Processo nº SS 1406095-924428/2012. RESOLVE autorizar, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, no percentual de 20% (vinte por cento), a incidir sobre o vencimento base, a servidora ANNA CAROLINA MENEZES DE MORAES AMORA, matrícula nº 66529-03, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25.06.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 19 de julho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 6024/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 11.178, de 22.04.2002, e conforme o Processo nº SS 1204133635631/2012. RESOLVE autorizar, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, no percentual de 20% (vinte por cento), a incidir sobre o vencimento base, ao

servidor EMMANUEL LOPES MARQUES, matrícula nº 52430-03, Médico Cirurgião, lotado na Secretaria Executiva Regional III, a partir de 27.06.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 19 de julho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 6025/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 11.178, de 22.04.2002, e conforme o Processo nº SS 3003165059343/2012. RESOLVE autorizar, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Atendimento Secundário – GAS, no percentual de 20% (vinte por cento), a incidir sobre o vencimento base, a servidora AKEMY ALLYNE MENEZES BARRETO DE CARVALHO, matrícula nº 90761-01, Médica Clínica, lotada na Secretaria Executiva Regional III, a partir de 27.06.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 19 de julho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 6026/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 11.178, de 22.04.2002, e conforme o Processo nº SS 2604100423594/2012. RESOLVE autorizar, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Atendimento Secundário – GAS, no percentual de 20% (vinte por cento), a incidir sobre o vencimento base, a servidora ELIZABETH SANDRA PINTO VASCONCELOS, matrícula nº 8685 – 01, Assistente Social, lotada na Secretaria Executiva Regional III, a partir de 14.05.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 19 de julho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 6027/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 11.178, de 22.04.2002, e conforme o Processo nº SS 1904104015649/2012. RESOLVE autorizar, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Atendimento Secundário – GAS, no percentual de 20% (vinte por cento), a incidir sobre o vencimento base, a servidora LIVIA FACUNDO SOARES, matrícula nº 91075-01, Médica, lotada na Secretaria Executiva Regional V, a partir de 29.06.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 19 de julho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 6028/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 11.178, de 22.04.2002, e conforme o Processo nº SS 1804145318609/2012. RESOLVE autorizar, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Atendimento Secundário – GAS, no percentual de 20% (vinte por cento), a incidir sobre o vencimento base, ao servidor LUIZ CARLOS LINS MACIEL BORGES, matrícula nº 90790-01, Médico, lotado na Secretaria Executiva Regional V, a partir de 29.06.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 19 de julho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 6029/2012** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº

11.178, de 22.04.2002, e conforme o Processo nº SS 1604161150698/2012. RESOLVE autorizar, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Atendimento Secundário – GAS, no percentual de 20% (vinte por cento), a incidir sobre o vencimento base, a servidora VERLENE ARAÚJO VERDIANO, matrícula nº 83316-02, Médica Neonatologista, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, a partir de 02.07.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 19 de julho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 48/2012** – CONTRATANTE: O Município de Fortaleza representado pela Prefeita Municipal, residente e domiciliada nesta Capital, neste ato representado pelo titular do órgão interveniente, em razão do Decreto nº 11.976/06. INTERVENIÊNCIA: Secretaria de Administração do Município – SAM, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular Sr. Vaumik Ribeiro da Silva, CPF nº 072.984.553-20, residente e domiciliado nesta capital. FISCALIZAÇÃO/GESTÃO: Secretaria Municipal de Educação – SME, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada por seu Secretário Executivo Sr. Herlon Alves Rodrigues, CPF nº 699.511.363-20, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: RENT Serviços Empresariais Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.969.686/0001-72, com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Prof. Francisca Almeida de Souza, 100, Bl. A, 1º andar, sala 01 – Praia do Futuro, representada pela Sra. Maria Alice Mousinho de Sampaio, brasileira, inscrita no CPF nº 061.152.683-20 e RG nº 98002530300/SSP-CE, residente e domiciliada nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Seleção de empresa pessoa jurídica para execução de serviços de terceirização de mão-de-obra, nas categorias profissionais discriminadas no anexo I deste edital, para atender as necessidades das creches municipalizadas da Prefeitura Municipal de Fortaleza, ligadas à Secretaria Municipal de Educação – SME, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos limites da Lei e mediante justificativa do interesse público. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço global. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DO HORÁRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O serviço deverá ser executado nos endereços a serem fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação – SME quando da assinatura do contrato, dentro do perímetro de Fortaleza nos horários determinados pelo órgão ou entidade, respeitando as jornadas de trabalho, quando da assinatura do contrato e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 16.008.617,76 (dezesseis milhões oito mil seiscentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) e os preços unitários de R\$ 1.334.051,48 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos). Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a salários, encargos sociais, tributos, taxa de administração, vale transporte, vale alimentação, adicional noturno, quando for o caso, e demais ônus atinentes a perfeita execução do objeto. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de agosto de 2012, podendo ser prorrogado nos limites legais e mediante justificativa do interesse público. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotação consignada abaixo discriminada: Projeto/Atividade 24.901.12.365.0058.2130.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME. Projeto/Atividade 24.901.12.365.0058.2130.0002, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da

Secretaria Municipal de Educação – SME. Projeto/Atividade 24.901.12.365.0058.2130.0003, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME. Projeto/Atividade 24.901.12.365.0058.2130.0004, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME. Projeto/Atividade 24.901.12.365.0058.2130.0005, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME. Projeto/Atividade 24.901.12.365.0058.2130.0006, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO:** O serviço deverá ser executado de acordo com o determinado no instrumento convocatório e na proposta da Contratada, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. O Contratante designará servidor para proceder à fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo o mesmo anotar em registro próprio todas as ocorrências a ela relativas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DESPESAS DO CONTRATO:** Constituirá exclusivo da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:** O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. Fortaleza, 18 de julho de 2012. ASSINAM: **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO; Herlon Alves Rodrigues - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Maria Alice Mousinho de Sampaio - RENT SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 04/2010 – CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza representado pela Prefeita Municipal Luizianne de Oliveira Lins, residente e domiciliada nesta Capital, neste ato representado pelo titular do órgão interveniente, em razão do Decreto nº 11.976/06. **INTERVENIÊNCIA:** Secretaria de Administração do Município – SAM, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sr. Vaumik Ribeiro da Silva, CPF nº 072.984.553-20, residente e domiciliado nesta capital. **FISCALIZAÇÃO/GESTÃO:** Instituto de Previdência do Município – IPM, inscrita no CNPJ nº 07.354.939/0001-01, representada pelo Sr. Mário Mamede Filho, CPF: 031.784.633-72, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** FORTAL Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.807.885/0001-23, com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Livio Barreto, 650 – Joaquim Távora, representada pela sua Sócia Diane Cruz Rolim Esmeraldo, brasileira, solteira, Empresária, inscrita no CPF nº 641.257.003-97 e RG nº 97002482889 SSP-CE, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a repactuação do contrato administrativo acima epigrafado, em decorrência das Convenções Coletivas de Trabalho, de Asseio e Convenção e Processamento de Dados, a partir de 1º de janeiro de 2012, por razões de interesse público, conforme solicitação no Processo nº 35239/2012 e Despacho nº 026/2012 – PGA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamentação as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, e consoante

Processo 35239/2012 PMF. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em razão da referida repactuação o preço mensal a partir de 1º de janeiro de 2012 passa a ser de R\$ 447.002,76 (quatrocentos e quarenta e sete mil dois reais e setenta e seis centavos), conforme detalhamento abaixo, cujo pagamento será efetivado de conformidade com as disposições contidas no anexo I, a que se refere à Instrução Normativa nº 01, de 06.01.2009, que passa ser integrante da Cláusula Quarta do contrato original. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão cobertas pelas dotações orçamentárias seguintes: Projeto/Atividade 10.122.0002.2002.0021, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recursos 285 do orçamento do Instituto de Previdência do Município – IPM; Projeto/Atividade 09.122.0002.2119.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recursos 284 do orçamento do Instituto de Previdência do Município – IPM. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº 04/2010, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Fica eleita a Comarca da Capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 19 de julho de 2012. ASSINAM: **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO; Mário Mamede Filho - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO; Diane Cruz Rolim Esmeraldo - FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA.**

## SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATANTE:** Município de Fortaleza, através da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza. **CONTRATADA:** Associação Cearense de Estudos e Pesquisas - ACEP. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por intento: I - a ampliação do objeto para incluir a elaboração do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, adaptado à realidade do Município de Fortaleza, com a devida relação de contas produzidas com a estrita observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP's, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, à versão atualizada do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e aos formais e conceituais da legislação vigente; II - prorrogar o prazo de execução da prestação de serviços por mais 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura. **VALOR:** A remuneração referente à inclusão do PCASP é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser pago da seguinte forma: a) 50% trinta dias após a assinatura do aditivo do contrato; e b) 50% após a entrega do produto final. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa ocorrerá por conta do Projeto Atividade 2002.2005, na Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa 33.90.35, Fonte 100. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie. **DATA/ASSINATURAS:** Fortaleza, 31 de julho de 2012. Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA** através **SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO:** Alexandre Sobreira Cialdini. Pela **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS:** Sérgio Vitorino Bezerra noqueira.

\*\*\* \*\*

MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2012 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2012**

**SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 22**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.786.444.016,00	4.567.464.060,26	694.388.225,00	15,20	2.109.261.421,41	46,18	2.458.202.638,85
RECEITAS CORRENTES	4.134.427.756,00	4.153.652.940,35	653.155.400,42	15,72	2.038.464.837,16	49,08	2.115.188.103,19
RECEITA TRIBUTÁRIA	870.576.142,00	922.908.510,72	145.366.539,59	15,75	499.210.468,54	54,09	423.698.042,18
Impostos	856.939.095,00	907.858.076,70	143.048.335,03	15,76	491.837.773,38	54,18	416.020.303,32
Taxas	13.637.047,00	15.050.434,02	2.318.204,56	15,40	7.372.695,16	48,99	7.677.738,86
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	243.835.077,00	245.233.556,81	39.751.832,37	16,21	115.106.745,76	46,94	130.126.811,05
Contribuições Sociais	103.235.077,00	109.468.673,35	18.051.163,26	16,49	51.626.039,46	47,16	57.842.633,89
Contribuição de Iluminação Pública	140.600.000,00	135.764.883,46	21.700.669,11	15,98	63.480.706,30	46,76	72.284.177,16
RECEITA PATRIMONIAL	129.385.998,00	162.581.215,91	35.678.697,68	21,95	93.948.547,89	57,79	68.632.668,02
Receitas Imobiliárias	1.978.220,00	1.258.047,33	83.900,43	6,67	258.871,86	20,58	999.175,47
Receitas de Valores Mobiliários	117.349.402,00	147.187.852,58	32.130.646,86	21,83	84.954.216,76	57,72	62.233.635,82
Receita de Concessões e Permissões	10.058.037,00	14.135.165,43	3.464.150,39	24,51	8.735.459,27	61,80	5.399.706,16
Outras Receitas Patrimoniais	339,00	150,56	-	-	-	-	150,56
RECEITA DE SERVIÇOS	3.917.384,00	4.392.438,11	198.340,59	4,52	1.993.935,22	45,39	2.398.502,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.553.156.296,00	2.488.096.981,34	416.163.011,41	16,73	1.239.548.312,01	49,82	1.248.548.669,33
Transferências InterGovernamentais	2.435.079.862,00	2.443.458.377,06	414.971.837,24	16,98	1.236.336.675,55	50,60	1.207.121.701,51
Transferências de Instituições Privadas	-	6.220,00	2.488,00	40,00	6.220,00	100,00	-
Transferências de Convênios	118.076.434,00	44.632.384,29	1.188.686,17	2,66	3.205.416,46	7,18	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	333.556.859,00	330.440.237,47	15.996.978,78	4,84	88.656.827,74	26,83	241.783.409,73
Multas e Juros de Mora	82.835.514,00	63.620.160,95	6.534.616,31	10,27	17.289.473,51	27,18	46.330.687,44
Indenizações e Restituições	105.753.428,00	81.939.803,01	1.814.593,38	2,21	4.395.836,10	5,36	77.543.966,91
Receita da Dívida Ativa	79.505.392,00	84.127.965,87	7.250.563,65	8,62	43.247.331,59	51,41	40.880.634,28
Receitas Correntes Diversas	65.462.525,00	100.752.307,63	397.205,44	0,39	23.724.186,54	23,55	77.028.121,09
RECEITAS DE CAPITAL	652.016.260,00	413.811.119,90	41.232.824,58	9,96	70.796.584,25	17,11	343.014.535,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	314.896.000,00	201.302.162,75	27.258.718,26	13,54	44.256.933,88	21,99	157.045.228,87
Operações de Crédito Internas	155.529.000,00	74.481.339,26	18.364.338,34	24,66	21.906.895,34	29,41	52.574.443,92
Operações de Crédito Externas	159.367.000,00	126.820.823,49	8.894.379,92	7,01	22.350.038,54	17,62	104.470.784,95
ALIENAÇÃO DE BENS	4.644.119,00	2.602.930,03	175.819,59	6,75	202.540,62	7,78	2.400.389,41
Alienação de Bens Móveis	231.955,00	390.006,98	175.819,59	45,08	195.699,59	50,18	194.307,39
Alienação de Bens Imóveis	4.412.164,00	2.212.923,05	-	-	6.841,03	-	2.206.082,02
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	530.000,00	371.112,34	28.523,22	7,69	98.663,12	26,59	272.449,22
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	331.946.141,00	209.219.914,79	13.706.763,51	6,55	25.923.446,63	12,39	183.296.468,16
Transferências InterGovernamentais	8.500.000,00	12.951.716,70	3.121.710,00	-	6.304.460,00	-	6.647.256,70
Transferências de Convênios	323.446.141,00	196.268.198,10	10.585.053,51	5,39	19.618.986,63	10,00	176.649.211,47
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	315.000,00	63.000,00	-	315.000,00	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Div. Atv. Prov. Da Amortiz. De Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	315.000,00	63.000,00	-	315.000,00	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	270.529.984,00	284.048.234,64	48.507.372,00	17,08	137.694.100,14	48,48	146.354.134,50
Receitas de Contribuições	270.238.084,00	283.838.633,41	48.507.372,00	17,09	137.694.100,14	48,51	146.144.533,27
Receitas de Serviços	291.900,00	209.601,24	-	-	-	-	209.601,24
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>5.056.974.000,00</b>	<b>4.851.512.294,90</b>	<b>742.895.597,00</b>	<b>15,31</b>	<b>2.246.955.521,55</b>	<b>46,31</b>	<b>2.604.556.773,35</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL C/REFINANC. (V) = (III+ IV)</b>	<b>5.056.974.000,00</b>	<b>4.851.512.294,90</b>	<b>742.895.597,00</b>	<b>15,31</b>	<b>2.246.955.521,55</b>	<b>46,31</b>	<b>2.604.556.773,35</b>
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (VII) = (V) + (VI)</b>	<b>5.056.974.000,00</b>	<b>4.851.512.294,90</b>	<b>742.895.597,00</b>	<b>15,31</b>	<b>2.246.955.521,55</b>	<b>46,31</b>	<b>2.604.556.773,35</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados p/ Créd. Adicionais)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2012**

**SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 23**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.794.634.022,00	7.656.962,00	4.802.290.984,00	714.825.441,90	2.016.073.055,45	717.762.463,69	1.879.374.258,57	39,13	2.922.916.725,43
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.741.272.153,00	36.394.500,00	3.777.666.653,00	655.962.156,46	1.834.002.074,21	647.342.609,65	1.719.601.284,77	45,52	2.058.065.368,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.822.812.381,00	16.765.259,00	1.839.577.640,00	345.770.755,98	899.536.758,43	346.636.369,66	894.289.469,32	48,61	945.288.170,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.715.000,00	-	12.715.000,00	2.540.663,83	6.122.039,45	2.540.663,83	6.122.039,45	48,15	6.592.960,55
DESPESAS DE CAPITAL	1.905.744.772,00	19.629.241,00	1.925.374.013,00	307.650.736,65	928.343.276,33	298.165.576,16	819.189.776,00	42,55	1.106.184.237,00
INVESTIMENTOS	1.053.308.369,00	(28.737.538,00)	1.024.570.831,00	58.863.285,44	182.070.981,24	70.419.854,04	159.772.973,80	15,59	864.797.857,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	951.348.611,00	(5.687.912,00)	945.660.699,00	52.017.392,72	162.072.004,61	62.594.911,32	140.398.997,17	14,85	805.261.701,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	36.959.758,00	2.610.000,00	39.569.758,00	1.524.155,79	4.272.262,58	2.503.205,79	3.647.262,58	9,22	35.922.495,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000.000,00	(25.659.626,00)	39.340.374,00	5.321.736,93	15.726.714,05	5.321.736,93	15.726.714,05	39,98	23.613.659,95
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	53.500,00	-	53.500,00	-	-	-	-	-	53.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	262.339.978,00	709.207,00	263.049.185,00	42.335.781,27	122.975.751,21	42.342.306,43	122.975.751,21	46,75	140.073.433,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	261.770.265,00	734.868,00	262.505.133,00	42.335.781,27	122.864.751,21	42.342.306,43	122.864.751,21	46,80	139.640.381,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.056.974.000,00	8.366.169,00	5.065.340.169,00	757.161.223,17	2.139.048.806,66	760.104.770,12	2.002.350.009,78	39,53	3.062.990.159,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.056.974.000,00	8.366.169,00	5.065.340.169,00	757.161.223,17	2.139.048.806,66	760.104.770,12	2.002.350.009,78	39,53	3.062.990.159,22
SUPERÁVIT (XIII)							244.605.511,77		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.056.974.000,00	8.366.169,00	5.065.340.169,00	757.161.223,17	2.139.048.806,66	760.104.770,12	2.246.955.521,55	44,36	2.818.384.647,45

FONTE: Sistema: SIOF, Unidade Responsável: SEFIN-Celcont, Data da emissão Receitas: 5/Jul/2012 e hora de emissão 13h52m, Data da emissão Despesas: 06/07/2012 e hora de emissão 14h17m.

**Luizianne de Oliveira Lins**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**Alexandre Sobreira Cialdini**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

**Mercya de Fátima da Silva Benevides**  
**GERENTE DA CÉLULA DE CONTABILIDADE**

MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2012 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" )

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre(b)	% (b/total b)		% (b/a)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.794.581.222,00	4.802.290.984,00	714.825.441,90	2.016.073.055,45	717.762.463,69	1.879.374.258,57	93,86	39,13	2.922.916.725,43
LEGISLATIVA	114.713.200,00	114.713.200,00	14.563.705,33	69.417.466,63	19.427.382,60	53.251.883,67	2,66	46,42	61.461.316,33
Ação Legislativa	114.713.200,00	114.713.200,00	14.563.705,33	69.417.466,63	19.427.382,60	53.251.883,67	2,66	46,42	61.461.316,33
ESSENCIAL A JUSTIÇA	30.401.467,00	30.401.467,00	4.984.686,79	12.969.130,72	5.122.754,94	12.885.579,38	0,64	42,38	17.515.887,62
Rep. Judicial e Extrajudicial	5.907.900,00	5.907.900,00	652.508,04	1.698.420,81	804.186,91	1.666.995,39	0,08	28,22	4.240.904,61
Administração Geral	24.201.567,00	24.201.567,00	4.280.718,83	11.133.455,59	4.280.712,83	11.132.789,59	0,56	46,00	13.068.777,41

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2012**

**SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 24**

Formação Recursos Humanos	292.000,00	292.000,00	51.459,92	137.254,32	37.855,20	85.794,40	0,00	29,38	206.205,60
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	468.397.387,00	484.254.381,00	88.411.862,01	230.683.444,69	88.211.748,91	214.401.817,43	10,71	44,27	269.852.563,57
Planejamento e Orçamento	7.879.537,00	6.149.537,00	739.045,49	1.987.359,62	553.658,88	1.519.843,08	0,08	24,71	4.629.693,92
Administração Geral	407.485.377,00	418.010.370,00	79.765.200,07	204.815.524,35	75.842.349,71	192.101.443,80	9,59	45,96	225.908.926,20
Controle Interno	1.632.295,00	1.637.295,00	280.777,72	803.999,27	291.893,17	790.089,99	0,04	48,26	847.205,01
Normatização e Fiscalização	6.470.000,00	8.862.901,00	2.304.328,19	4.502.354,99	1.694.975,84	3.870.754,62	0,19	43,67	4.992.146,38
Tecnologia da Informatização	32.263.315,00	34.135.315,00	4.036.183,24	15.948.886,21	8.890.811,14	13.854.693,50	0,69	40,59	20.280.621,50
Formação de Recursos Humanos	1.598.728,00	1.390.828,00	72.376,93	220.241,33	58.470,93	197.335,33	0,01	14,19	1.193.492,67
Administração de Receitas	11.058.135,00	14.058.135,00	1.213.950,37	2.405.078,92	879.589,24	2.067.657,11	0,10	14,71	11.990.477,89
Outros Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	10.000,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	118.999.152,00	132.459.378,00	18.157.730,75	53.634.668,26	18.161.385,77	50.719.417,79	2,53	38,29	81.739.960,21
Administração Geral	9.342.654,00	9.333.654,00	424.846,15	1.232.147,86	-	807.301,71	0,04	8,65	8.526.352,29
Policiamento	89.909.231,00	103.397.638,00	17.330.918,60	51.296.161,40	17.779.435,77	48.848.521,08	2,44	47,24	54.549.116,92
Defesa Civil	2.154.679,00	2.159.498,00	401.966,00	1.106.359,00	381.950,00	1.063.595,00	0,05	49,25	1.095.903,00
Direitos individuais, coletivos e difusos	17.592.588,00	17.568.588,00	-	-	-	-	0,00	-	17.568.588,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	104.067.401,00	102.219.242,00	15.689.702,12	37.689.552,85	15.582.645,71	35.056.746,23	1,75	34,30	67.162.495,77
Administração Geral	13.817.209,00	14.455.209,00	3.076.917,70	8.720.468,58	2.739.014,57	8.317.694,49	0,42	57,54	6.137.514,51
Assistência ao Idoso	1.497.688,00	1.611.188,00	135.888,96	371.507,29	135.888,96	306.531,06	0,02	19,03	1.304.656,94
Assistência ao Portador de Deficiência	1.222.412,00	1.004.912,00	952.644,00	952.644,00	952.644,00	952.644,00	0,05	94,80	52.268,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	26.506.168,00	25.805.828,00	3.731.821,77	8.111.594,98	3.667.658,15	7.714.274,32	0,39	29,89	18.091.553,68
Assistência Comunitária	60.021.329,00	58.517.110,00	7.772.399,79	19.433.708,10	8.067.410,13	17.665.972,46	0,88	30,19	40.851.137,54
Alimentação e Nutrição	40.852,00	21.852,00	-	-	-	-	-	-	21.852,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	961.743,00	803.143,00	20.029,90	99.629,90	20.029,90	99.629,90	0,00	12,41	703.513,10
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	350.977.000,00	350.977.000,00	56.837.077,72	149.757.874,56	56.825.287,09	149.722.355,80	7,48	42,66	201.254.644,20
Administração Geral	350.911.000,00	350.911.000,00	56.837.077,72	149.757.874,56	56.825.287,09	149.722.355,80	7,48	42,67	201.188.644,20
Formação de Recursos Humanos	66.000,00	66.000,00	-	-	-	-	-	-	66.000,00
<b>SAÚDE</b>	1.293.703.839,00	1.297.044.839,00	223.293.642,09	622.204.215,62	217.666.097,86	579.666.416,88	28,95	44,69	717.378.422,12
Administração Geral	147.045.985,00	137.378.385,00	26.708.031,98	59.925.191,73	25.256.224,86	56.252.748,16	2,81	40,95	81.125.636,84
Tecnologia da Informatização	11.985.328,00	11.884.328,00	2.301.503,18	4.578.451,39	82.250,00	2.276.948,21	0,11	19,16	9.607.379,79
Formação de Recursos Humanos	126.246,00	126.246,00	980,00	1.280,00	980,00	1.130,00	0,00	0,90	125.116,00
Atenção Básica	271.524.432,00	274.054.607,00	49.710.631,81	135.240.328,39	49.037.940,93	131.905.950,40	6,59	48,13	142.148.656,60
Assistência Hospitalar Ambulatorial	819.540.388,00	822.941.813,00	134.316.041,50	393.802.409,92	134.678.907,85	368.444.982,07	18,40	44,77	454.496.830,93
Suporte Profilático e Terapêutico	25.228.000,00	24.353.000,00	4.164.411,02	10.286.543,44	2.169.945,59	3.179.759,80	0,16	13,06	21.173.240,20
Vigilância Sanitária	7.546.120,00	14.206.120,00	5.216.348,69	13.512.059,87	5.145.255,77	13.348.574,38	0,67	93,96	857.545,62
Vigilância Epidemiológica	10.707.340,00	12.100.340,00	875.693,91	4.857.950,88	1.294.592,86	4.256.323,86	0,21	35,18	7.844.016,14
<b>TRABALHO</b>	30.261.361,00	29.924.361,00	2.747.796,13	5.766.574,97	2.617.347,29	4.987.738,57	0,25	16,67	24.936.622,43
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	0,00	-	10.000,00
Empregabilidade	15.560.787,00	15.115.787,00	907.457,00	1.446.206,67	453.509,00	992.258,67	0,05	6,56	14.123.528,33
Fomento ao Trabalho	14.690.574,00	14.798.574,00	1.840.339,13	4.320.368,30	2.163.838,29	3.995.479,90	0,20	27,00	10.803.094,10
<b>EDUCAÇÃO</b>	803.045.318,00	809.375.948,00	126.105.461,26	345.382.676,26	125.020.416,37	318.123.526,64	15,89	39,30	491.252.421,36
Administração Geral	29.052.676,00	29.037.559,00	6.345.285,13	17.637.921,52	5.259.841,76	15.522.924,22	0,78	53,46	13.514.634,78
Ensino Fundamental	533.414.229,00	553.736.093,00	103.860.079,54	268.720.148,17	99.258.948,57	253.899.720,65	12,68	45,85	299.836.372,35
Ensino Médio	4.977.322,00	4.985.322,00	421.260,39	874.890,86	438.397,39	865.793,86	0,04	17,37	4.119.528,14
Ensino Superior	60.231,00	60.231,00	-	19.528,61	1.912,48	12.408,89	0,00	20,60	47.822,11
Educação Infantil	114.872.029,00	112.518.029,00	13.258.629,14	35.202.934,15	12.736.222,64	32.809.724,77	1,64	29,16	79.708.304,23
Educação de jovens e adultos	23.408.059,00	23.408.059,00	797.536,36	1.202.429,56	445.826,10	849.048,76	0,04	3,63	22.559.010,24
Educação Especial	1.265.686,00	1.130.686,00	40.000,00	104.000,00	72.000,00	104.000,00	0,01	9,20	1.026.686,00
Educação Básica	91.176.586,00	79.681.469,00	523.868,40	19.020.681,56	5.948.465,13	11.459.763,66	0,57	14,38	68.221.705,34
Outros encargos especiais	4.818.500,00	4.818.500,00	858.802,30	2.600.141,83	858.802,30	2.600.141,83	0,13	53,96	2.218.358,17
<b>CULTURA</b>	99.539.612,00	97.493.812,00	6.921.740,18	25.221.224,89	5.196.340,47	20.767.912,69	1,04	21,30	76.725.899,31
Administração Geral	11.761.737,00	12.979.737,00	1.895.754,53	5.930.775,30	1.991.682,17	5.374.175,74	0,27	41,40	7.605.561,26
Educação Infantil	10.000,00	90.000,00	-	-	-	-	-	-	90.000,00
Pat. Hist. Artístico e Arqueológico	9.365.947,00	8.855.947,00	-	-	-	-	0,00	-	8.855.947,00
Difusão Cultural	74.330.928,00	71.337.128,00	4.925.985,65	19.190.449,59	3.204.658,30	15.393.736,95	0,77	21,58	55.943.391,05
Turismo	4.071.000,00	4.231.000,00	100.000,00	100.000,00	-	-	0,00	-	4.231.000,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	29.860.033,00	27.952.150,00	3.032.015,31	6.633.652,97	3.112.130,42	6.395.654,47	0,32	22,88	21.556.495,53
Administração Geral	13.867.879,00	13.514.879,00	2.327.425,65	5.714.056,80	2.419.741,81	5.497.120,63	0,27	40,67	8.017.758,37



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2012**

**SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 25**

Assistência à Criança e ao Adolescente	1.030.000,00	1.059.000,00	26.250,18	71.352,42	26.914,13	71.320,09	0,00	6,73	987.679,91
Assistência Comunitária	199.000,00	149.000,00	1.260,00	3.780,00	630,00	3.150,00	0,00	2,11	145.850,00
Dir. Ind. Coletivos e Difusos	14.763.154,00	13.229.271,00	677.079,48	844.463,75	664.844,48	824.063,75	0,04	6,23	12.405.207,25
<b>URBANISMO</b>	<b>885.981.947,00</b>	<b>874.438.984,00</b>	<b>102.080.090,09</b>	<b>307.122.119,05</b>	<b>108.877.816,78</b>	<b>292.695.022,08</b>	<b>14,62</b>	<b>33,47</b>	<b>581.743.961,92</b>
Administração Geral	1.865.999,00	1.865.999,00	41.419,77	83.661,77	41.419,77	83.661,77	0,00	4,48	1.782.337,23
Normatização e Fiscalização	1.532.000,00	1.282.000,00	313.610,33	313.610,33	230.361,60	230.361,60	0,01	17,97	1.051.638,40
Ordenamento Territorial	1.025.426,00	425.426,00	-	-	-	-	0,00	-	425.426,00
Infra-Estrutura Urbana	449.832.647,00	446.012.334,00	42.793.596,64	127.025.647,23	46.991.572,17	114.137.691,47	5,70	25,59	331.874.642,53
Serviços Urbanos	373.936.942,00	367.063.292,00	49.696.086,21	149.332.119,19	52.160.030,14	148.032.642,37	7,39	40,33	219.030.649,63
Transporte Coletivo Urbano	57.788.933,00	57.789.933,00	9.235.377,14	30.367.080,53	9.454.433,10	30.210.664,87	1,51	52,28	27.579.268,13
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>121.339.965,00</b>	<b>129.101.865,00</b>	<b>14.424.855,56</b>	<b>46.120.409,79</b>	<b>16.051.749,81</b>	<b>42.414.160,86</b>	<b>2,12</b>	<b>32,85</b>	<b>86.687.704,14</b>
Administração Geral	15.254.376,00	15.499.862,00	2.876.832,66	8.675.822,56	2.710.334,44	8.381.026,78	0,42	54,07	7.118.835,22
Habitação Urbana	106.085.589,00	113.602.003,00	11.548.022,90	37.444.587,23	13.341.415,37	34.033.134,08	1,70	29,96	79.568.868,92
<b>SANEAMENTO</b>	<b>3.071.821,00</b>	<b>2.911.821,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>2.911.821,00</b>
Saneamento Básico Urbano	3.071.821,00	2.911.821,00	-	-	-	-	0,00	-	2.911.821,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>85.812.006,00</b>	<b>81.807.283,00</b>	<b>12.366.739,45</b>	<b>33.807.102,43</b>	<b>12.080.885,23</b>	<b>33.399.586,84</b>	<b>1,67</b>	<b>40,83</b>	<b>48.407.696,16</b>
Administração Geral	76.413.802,00	74.756.752,00	12.318.007,53	33.580.547,04	12.030.320,03	33.196.176,64	1,66	44,41	41.560.575,36
Formação de Recursos Humanos	11.884,00	16.884,00	-	-	-	-	0,00	-	16.884,00
Infra Estrutura Urbana	210.000,00	200.000,00	-	-	-	-	0,00	-	200.000,00
Preservação Conserv. Ambiental	6.524.017,00	4.351.827,00	38.106,39	183.606,91	50.446,67	171.568,72	0,01	3,94	4.180.258,28
Controle Ambiental	2.652.303,00	2.481.820,00	10.625,53	42.948,48	118,53	31.841,48	0,00	1,28	2.449.978,52
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>5.601.056,00</b>	<b>5.461.056,00</b>	<b>576.000,00</b>	<b>1.095.100,00</b>	<b>576.000,00</b>	<b>1.095.100,00</b>	<b>0,05</b>	<b>20,05</b>	<b>4.365.956,00</b>
Difusão do Conhecimento Científico e Tec	5.601.056,00	5.461.056,00	576.000,00	1.095.100,00	576.000,00	1.095.100,00	0,05	20,05	4.365.956,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>98.854.957,00</b>	<b>99.453.140,00</b>	<b>3.065.249,71</b>	<b>7.966.675,19</b>	<b>1.860.076,12</b>	<b>5.790.684,32</b>	<b>0,29</b>	<b>5,82</b>	<b>93.662.455,68</b>
Assistência à Criança e ao Adolescente	667.341,00	667.341,00	-	-	-	-	0,00	-	667.341,00
Ensino Profissional	3.606.546,00	3.148.546,00	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00	-	3.148.546,00
Turismo	94.581.070,00	95.637.253,00	3.015.249,71	7.916.675,19	1.860.076,12	5.790.684,32	0,29	6,05	89.846.568,68
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>30.502.591,00</b>	<b>31.345.506,00</b>	<b>3.104.374,41</b>	<b>6.972.365,69</b>	<b>2.337.782,69</b>	<b>5.334.742,90</b>	<b>0,27</b>	<b>17,02</b>	<b>26.010.763,10</b>
Administração Geral	2.447.662,00	2.723.094,00	733.743,95	1.637.832,32	378.921,47	1.132.407,32	0,06	41,59	1.590.686,68
Infra-Estrutura Urbana	2.165.000,00	1.965.000,00	299.980,91	499.937,63	149.997,57	349.954,29	0,02	17,81	1.615.045,71
Desporto Comunitário	25.889.929,00	26.657.412,00	2.070.649,55	4.834.595,74	1.808.863,65	3.852.381,29	0,19	14,45	22.805.030,71
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>119.397.609,00</b>	<b>100.902.051,00</b>	<b>18.462.712,99</b>	<b>53.628.800,88</b>	<b>19.034.615,63</b>	<b>52.665.912,02</b>	<b>2,63</b>	<b>52,20</b>	<b>48.236.138,98</b>
Serviço da Dívida Interna	69.139.682,00	50.284.124,00	7.005.546,71	20.991.899,45	7.005.546,71	20.991.899,45	1,05	41,75	29.292.224,55
Serviço da Dívida Externa	1.771.250,00	1.771.250,00	856.854,05	856.854,05	856.854,05	856.854,05	0,04	48,38	914.395,95
Outros Encargos Especiais	48.486.677,00	48.846.677,00	10.600.312,23	31.780.047,38	11.172.214,87	30.817.158,52	1,54	63,09	18.029.518,48
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>53.500,00</b>	<b>53.500,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>53.500,00</b>
Reserva de Contingência	53.500,00	53.500,00	-	-	-	-	0,00	-	53.500,00
<b>DESPESAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (II))</b>	<b>262.392.778,00</b>	<b>263.049.185,00</b>	<b>42.335.781,27</b>	<b>122.975.751,21</b>	<b>42.342.306,43</b>	<b>122.975.751,21</b>	<b>6,14</b>	<b>46,75</b>	<b>140.073.433,79</b>
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>5.861.000,00</b>	<b>5.861.000,00</b>	<b>800.367,38</b>	<b>2.383.587,96</b>	<b>800.367,38</b>	<b>2.383.587,96</b>	<b>0,12</b>	<b>40,67</b>	<b>3.477.412,04</b>
Administração Geral	5.861.000,00	5.861.000,00	800.367,38	2.383.587,96	800.367,38	2.383.587,96	0,12	40,67	3.477.412,04
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>47.997.996,00</b>	<b>47.204.996,00</b>	<b>7.618.393,54</b>	<b>21.947.255,60</b>	<b>7.624.918,70</b>	<b>21.947.255,60</b>	<b>1,10</b>	<b>46,49</b>	<b>25.257.740,40</b>
Administração Geral	47.805.196,00	47.012.196,00	7.601.438,14	21.901.620,66	7.607.963,30	21.901.620,66	1,09	46,59	25.110.575,34
Controle Interno	61.000,00	61.000,00	7.139,44	22.976,36	7.139,44	22.976,36	0,00	37,67	38.023,64
Normatização e Fiscalização	64.000,00	64.000,00	9.815,96	22.658,58	9.815,96	22.658,58	0,00	35,40	41.341,42
Formação de Recursos Humanos	67.800,00	67.800,00	-	-	-	-	0,00	-	67.800,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>4.204.000,00</b>	<b>3.661.000,00</b>	<b>528.861,94</b>	<b>1.845.499,90</b>	<b>528.861,94</b>	<b>1.845.499,90</b>	<b>0,09</b>	<b>50,41</b>	<b>1.815.500,10</b>
Policiamento	4.204.000,00	3.661.000,00	528.861,94	1.845.499,90	528.861,94	1.845.499,90	0,09	50,41	1.815.500,10
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>3.249.000,00</b>	<b>3.239.000,00</b>	<b>523.102,36</b>	<b>1.436.351,44</b>	<b>523.102,36</b>	<b>1.436.351,44</b>	<b>0,07</b>	<b>44,35</b>	<b>1.802.648,56</b>
Administração Geral	602.000,00	602.000,00	94.977,90	275.292,66	94.977,90	275.292,66	0,01	45,73	326.707,34
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	0,00	-	2.000,00
Assistência Comunitária	2.645.000,00	2.635.000,00	428.124,46	1.161.058,78	428.124,46	1.161.058,78	0,06	44,06	1.473.941,22
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.023.000,00</b>	<b>2.023.000,00</b>	<b>238.798,44</b>	<b>670.799,60</b>	<b>238.798,44</b>	<b>670.799,60</b>	<b>0,03</b>	<b>33,16</b>	<b>1.352.200,40</b>
Administração Geral	2.001.000,00	2.001.000,00	238.798,44	670.799,60	238.798,44	670.799,60	0,03	33,52	1.330.200,40
Formação de Recursos Humanos	22.000,00	22.000,00	-	-	-	-	0,00	-	22.000,00
<b>SAÚDE</b>	<b>94.161.747,00</b>	<b>94.359.747,00</b>	<b>16.751.405,96</b>	<b>49.026.697,44</b>	<b>16.751.405,96</b>	<b>49.026.697,44</b>	<b>2,45</b>	<b>51,96</b>	<b>45.333.049,56</b>
Administração Geral	6.535.050,00	6.537.050,00	1.319.089,84	4.068.786,28	1.319.089,84	4.068.786,28	0,20	62,24	2.468.263,72
Formação de Recursos Humanos	102.190,00	102.190,00	-	-	-	-	0,00	-	102.190,00
Atenção Básica	31.082.376,00	31.944.376,00	5.797.024,96	17.020.824,02	5.797.024,96	17.020.824,02	0,85	53,28	14.923.551,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	56.430.131,00	55.764.131,00	9.635.291,16	27.937.087,14	9.635.291,16	27.937.087,14	1,40	50,10	27.827.043,86
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	0,00	-	12.000,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>102.679.682,00</b>	<b>104.525.221,00</b>	<b>15.557.987,50</b>	<b>44.619.646,96</b>	<b>15.557.987,50</b>	<b>44.619.646,96</b>	<b>2,23</b>	<b>42,69</b>	<b>59.697.512,04</b>
Administração Geral	1.645.153,00	1.667.403,00	293.114,20	856.306,60	293.114,20	856.306,60	0,04	51,36	811.096,40
Ensino Fundamental	91.816.272,00	93.153.272,00	13.698.020,54	39.183.222,68	13.698.020,54	39.183.222,68	1,96	42,06	53.970.049,32
Ensino Médio	671.063,00	671.063,00	44.322,20	138.485,06	44.322,20	138.485,06	0,01	20,64	532.577,94

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2012**

**SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 26**

Educação Infantil	8.302.421,00	8.825.421,00	1.522.530,56	4.441.632,62	1.522.530,56	4.441.632,62	0,22	50,33	4.383.788,38
Educação Básica	244.773,00	208.062,00	-	-	-	208.062,00	0,01	100,00	-
<b>CULTURA</b>	<b>609.000,00</b>	<b>605.000,00</b>	<b>69.526,02</b>	<b>321.525,64</b>	<b>69.526,02</b>	<b>321.525,64</b>	<b>0,02</b>	<b>53,14</b>	<b>283.474,36</b>
Administração Geral	609.000,00	605.000,00	69.526,02	321.525,64	69.526,02	321.525,64	0,02	53,14	283.474,36
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>542.000,00</b>	<b>513.000,00</b>	<b>107.077,26</b>	<b>308.345,12</b>	<b>107.077,26</b>	<b>308.345,12</b>	<b>0,02</b>	<b>60,11</b>	<b>204.654,88</b>
Administração Geral	542.000,00	513.000,00	107.077,26	308.345,12	107.077,26	308.345,12	0,02	60,22	203.654,88
Assistência a criança e ao adolescente	30.000,00	1.000,00	-	-	-	-	0,00	-	1.000,00
<b>URBANISMO</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>2.000,00</b>
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	0,00	-	2.000,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>51.000,00</b>	<b>51.000,00</b>	<b>6.172,38</b>	<b>19.930,72</b>	<b>6.172,38</b>	<b>19.930,72</b>	<b>0,00</b>	<b>39,08</b>	<b>31.069,28</b>
Administração Geral	51.000,00	51.000,00	6.172,38	19.930,72	6.172,38	19.930,72	0,00	39,08	31.069,28
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>905.076,00</b>	<b>905.076,00</b>	<b>123.862,61</b>	<b>365.238,93</b>	<b>123.862,61</b>	<b>365.238,93</b>	<b>0,02</b>	<b>40,35</b>	<b>539.837,07</b>
Administração Geral	905.076,00	905.076,00	123.862,61	365.238,93	123.862,61	365.238,93	0,02	40,35	539.837,07
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>76.000,00</b>	<b>67.868,00</b>	<b>9.584,76</b>	<b>28.939,38</b>	<b>9.584,76</b>	<b>28.939,38</b>	<b>0,00</b>	<b>42,64</b>	<b>38.928,62</b>
Administração Geral	76.000,00	67.868,00	9.584,76	28.939,38	9.584,76	28.939,38	0,00	42,64	38.928,62
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>31.277,00</b>	<b>31.277,00</b>	<b>641,12</b>	<b>1.932,52</b>	<b>641,12</b>	<b>1.932,52</b>	<b>0,00</b>	<b>6,18</b>	<b>29.344,48</b>
Outros Encargos Especiais	31.277,00	31.277,00	641,12	1.932,52	641,12	1.932,52	0,00	6,18	29.344,48
<b>TOTAL ( III ) = ( I+II )</b>	<b>5.056.974.000,00</b>	<b>5.065.340.169,00</b>	<b>757.161.223,17</b>	<b>2.139.048.806,66</b>	<b>757.161.223,17</b>	<b>2.139.048.806,66</b>	<b>100,00</b>	<b>39,53</b>	<b>3.062.990.159,22</b>

FONTE: Sistema: SIOF, Unidade Responsável: SEFIN-Celcont, Data da emissão: 06/Jul/2012 e hora de emissão 09h13m.

**Luizianne de Oliveira Lins**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**Alexandre Sobreira Cialdini**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

**Mercya de Fátima da Silva Benevides**  
**GERENTE DA CÉLULA DE CONTABILIDADE**

**MUNICÍPIO DE FORTALEZA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JULHO/2011 A JUNHO/2012**

RREO - ANEXO III ( LRF, Art. 53, Inciso I )

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)												PREVISÃO ATUALIZADA 2012	
	jul/11	ago/11	set/11	out/11	nov/11	dez/11	jan/12	fev/12	mar/12	abr/12	maí/12	jun/12		
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	278.052.929,42	308.996.343,02	294.643.732,08	279.110.216,83	415.517.052,28	399.821.097,16	347.937.792,20	419.019.464,91	367.034.732,56	360.924.260,35	395.301.387,54	315.371.439,29	4.181.730.447,64	4.469.252.791,23
<b>Receita Tributária</b>	58.703.576,39	60.642.886,75	62.376.025,89	62.114.168,76	60.816.215,19	83.593.267,57	73.488.145,48	128.485.911,44	74.331.377,98	77.538.494,05	74.191.679,03	71.174.860,56	887.456.609,09	922.908.510,72
<b> IPTU</b>	8.500.918,54	8.045.753,96	7.438.242,39	7.130.340,99	7.574.765,61	7.009.451,93	15.389.537,90	80.521.469,57	14.071.025,57	10.081.819,26	10.707.119,69	9.406.383,99	185.876.829,40	193.030.637,35
<b> ISS</b>	33.653.086,71	35.848.753,95	37.093.684,07	38.469.361,35	36.749.845,30	45.732.631,66	43.498.707,32	31.487.195,88	42.732.132,43	40.585.678,68	41.934.551,25	41.184.637,25	468.770.265,85	495.073.808,33
<b> ITBI</b>	7.050.914,65	7.043.106,98	7.543.708,78	6.413.855,05	8.707.839,32	7.898.519,96	7.207.271,30	7.331.597,25	8.356.570,95	10.024.377,49	9.910.726,99	7.503.502,90	94.991.991,62	101.040.721,97
<b> IRRF</b>	8.414.988,36	8.673.915,84	9.092.931,30	9.053.530,84	6.543.273,76	21.213.764,15	6.346.096,54	8.050.294,44	7.486.887,99	15.618.775,78	10.507.757,41	11.893.655,55	122.895.871,96	118.712.909,04
<b> Outras Receitas Tributárias</b>	1.083.668,13	1.231.356,02	1.207.459,35	1.047.080,53	1.240.491,20	1.738.899,87	1.046.532,42	1.095.354,30	1.684.761,04	1.227.842,84	1.131.523,69	1.186.680,87	14.921.650,26	15.050.434,02
<b> Receita de Contribuições</b>	16.957.637,65	17.780.757,56	18.153.300,20	18.679.417,79	16.565.272,00	31.766.243,85	16.249.584,62	19.748.541,16	15.581.548,58	23.775.239,03	19.638.944,53	20.112.887,84	235.009.374,81	245.233.556,81
<b> Receita Patrimonial</b>	4.374.204,77	9.151.530,14	27.108.918,43	11.753.364,82	12.274.091,43	7.182.278,38	7.937.427,73	13.609.373,79	16.619.000,59	20.104.048,10	24.662.807,13	11.015.890,55	165.792.935,86	162.581.215,91
<b> Receita de Serviços</b>	46.040,00	296.155,00	7.088,00	2.876,00	33.058,48	62.413,00	300.630,00	93.389,80	1.118.917,43	282.657,40	5.649,00	192.691,59	2.441.565,70	4.392.438,11
<b> Transferências Correntes</b>	189.344.719,85	192.531.480,56	178.613.315,92	179.834.943,35	244.525.403,90	268.742.532,39	242.514.781,56	248.669.808,55	237.444.129,23	204.363.394,54	269.150.918,53	204.529.519,29	2.660.264.947,67	2.803.696.832,22
<b> Cota-Parte FPM</b>	49.456.606,37	51.015.373,69	40.525.813,58	52.974.442,06	55.933.887,65	94.157.451,13	59.679.419,87	72.191.324,47	49.029.438,16	61.793.173,05	69.111.291,79	58.976.046,86	714.844.268,68	753.799.000,63
<b> Cota-Parte ICMS</b>	52.192.561,60	54.272.081,65	54.948.274,87	36.183.213,83	80.269.740,55	58.751.328,73	61.766.926,40	43.208.022,48	65.956.898,87	33.181.113,94	79.122.456,25	56.467.487,08	676.320.106,25	710.151.192,88
<b> Cota-Parte IPVA</b>	3.364.452,72	2.992.065,83	2.639.136,41	1.845.416,10	1.920.926,65	1.613.458,67	11.915.833,29	47.807.935,83	20.741.857,22	18.915.719,63	16.962.385,58	5.934.289,24	136.653.477,17	139.782.889,67
<b> Cota-Parte do ITR</b>	44,04	279,83	169,77	1.097,72	222,14	68,78	-	110,58	67,59	-	-	-	2.060,45	3.992,74
<b> Transferências da LC 87/1996</b>	260.956,06	260.956,06	260.956,06	260.956,06	260.956,06	260.956,06	262.136,61	262.136,61	262.136,61	262.136,61	262.136,61	262.136,61	3.138.556,02	3.331.050,66
<b> Transferências do FUNDEB</b>	31.029.632,15	33.592.622,00	21.972.083,29	26.245.019,98	44.443.191,68	51.978.146,71	52.134.769,33	28.822.950,96	33.464.384,47	30.266.043,06	47.784.160,77	25.766.739,50	427.499.743,90	442.011.568,53
<b> Outras Transferências Correntes</b>	53.040.466,91	50.398.101,50	58.266.881,94	62.324.797,60	61.696.479,17	61.981.122,31	56.755.696,06	56.377.327,62	67.989.346,31	59.945.208,25	55.908.487,53	57.122.820,00	701.806.735,20	754.617.137,10
<b> Outras Receitas Correntes</b>	8.626.750,76	28.593.533,01	8.385.083,64	6.725.446,11	81.303.011,28	8.474.361,97	7.447.222,81	8.412.440,17	21.939.758,75	34.860.427,23	7.651.389,32	8.345.589,46	230.765.014,51	330.440.237,47
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	28.847.089,99	29.961.702,45	27.813.547,00	26.686.020,65	34.387.925,50	45.553.846,52	32.719.920,49	41.127.622,00	32.786.385,63	37.014.090,73	41.959.072,92	33.865.155,22	412.722.379,10	426.916.336,92

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2012**

**SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 27**

Contrib.Plano															
Prev. Assist.															
Social Servidor	7.642.448,64	8.011.275,84	7.989.099,94	8.248.025,72	6.528.698,12	20.075.560,18	5.868.026,17	8.256.352,68	5.446.570,19	14.003.927,16	8.683.340,52	9.367.822,74	110.121.147,90	109.468.673,35	
Servidor	7.642.448,64	8.011.275,84	7.989.099,94	8.248.025,72	6.528.698,12	20.075.560,18	5.868.026,17	8.256.352,68	5.446.570,19	14.003.927,16	8.683.340,52	9.367.822,74	110.121.147,90	109.468.673,35	
Compensação															
Financ. entre															
Regimes Previd.	96.894,62	189.268,91	100.438,68	115.554,33	116.975,84	272.999,03	103.990,64	129.229,99	98.863,94	134.244,80	132.503,77	123.134,70	1.614.099,25	1.847.812,69	
Dedução															
Receta para															
Formação do															
FUNDEB	21.107.746,73	21.761.157,70	19.724.008,38	18.322.440,60	27.742.251,54	25.205.287,31	26.747.903,68	32.742.039,33	27.240.951,50	22.875.918,77	33.143.228,63	24.374.197,78	300.987.131,95	315.599.850,87	
RECEITA															
CORRENTE															
LÍQUIDA (III) =															
( I - II )	249.205.839,43	279.034.640,57	266.830.185,08	252.424.196,18	381.129.126,78	354.267.250,64	315.217.871,71	377.891.842,91	334.248.346,93	323.910.169,62	353.342.314,62	281.506.284,07	3.769.008.068,54	4.042.336.454,31	

Fonte: Sistema: SIOF, Unidade Responsável: SEFIN-Celcont, Data da emissão: 05/Jul/2012 e hora de emissão 13h52m.

**Luizianne de Oliveira Lins**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**Alexandre Sobreira Cialdini**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

**Mercya de Fátima da Silva Benevides**  
**GERENTE DA CÉLULA DE CONTABILIDADE**

**MUNICÍPIO DE FORTALEZA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO/BIMESTRE MAIO - JUNHO**

RREO - Anexo V ( LRF, Art. 53, inciso II )

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre /2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	158.784.916,00	158.784.916,00	44.494.889,39	118.290.558,49	71.419.846,51
RECEITAS CORRENTES	158.714.916,00	158.714.916,00	44.494.889,39	118.290.178,49	71.419.846,51
Receitas de Contribuições dos Segurados	103.068.943,00	103.068.943,00	18.051.163,26	51.626.039,46	43.702.020,67
Pessoal Civil	103.068.943,00	103.068.943,00	18.051.163,26	51.626.039,46	43.702.020,67
Ativo	100.214.988,00	100.214.988,00	17.462.636,32	49.991.346,56	42.441.534,23
Inativo	2.044.392,00	2.044.392,00	468.995,96	1.317.163,39	846.464,39
Pensionista	809.563,00	809.563,00	119.530,98	317.529,51	414.022,05
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Otras Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	53.006.545,00	53.006.545,00	26.188.087,66	65.897.145,55	27.307.296,42
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	53.006.545,00	53.006.545,00	26.188.087,66	65.897.145,55	27.307.296,42
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.639.428,00	2.639.428,00	255.638,47	766.993,48	410.529,42
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.499.428,00	1.499.428,00	255.638,47	721.967,84	410.529,42
Demais Receitas Correntes	1.140.000,00	1.140.000,00	-	45.025,64	-
RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	-	380,00	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	70.000,00	70.000,00	-	380,00	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ( INTRA - ORÇAMENTÁRIAS ) ( II )	196.215.084,00	196.215.084,00	34.868.502,46	99.389.057,19	82.292.386,33
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ( III )= ( I + II )</b>	<b>355.000.000,00</b>	<b>355.000.000,00</b>	<b>79.363.391,85</b>	<b>217.679.615,68</b>	<b>153.712.232,84</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre /2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	352.977.000,00	352.977.000,00	56.836.227,71	149.836.362,78	121.852.360,33
ADMINISTRAÇÃO	30.775.000,00	31.575.000,00	2.545.084,73	6.472.802,48	5.776.725,69
Despesas Correntes	24.964.000,00	25.764.000,00	2.543.562,32	6.471.280,07	5.730.471,19
Despesas de Capital	5.811.000,00	5.811.000,00	1.522,41	1.522,41	46.254,50
PREVIDÊNCIA	322.202.000,00	321.402.000,00	54.291.142,98	143.363.560,30	116.075.634,64
Pessoal Civil	322.202.000,00	321.402.000,00	54.291.142,98	143.363.560,30	116.075.634,64
Aposentadorias	226.000.000,00	225.200.000,00	42.291.791,34	111.816.158,62	87.929.852,60
Pensões	96.000.000,00	96.000.000,00	11.989.075,32	31.516.304,43	28.114.985,60

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2012**

**SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 28**

Outros Benefícios Previdenciários	202.000,00	202.000,00	10.276,32	31.097,25	30.796,44
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>2.023.000,00</b>	<b>2.023.000,00</b>	<b>238.798,44</b>	<b>670.799,60</b>	<b>626.912,84</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)</b>	<b>355.000.000,00</b>	<b>355.000.000,00</b>	<b>57.075.026,15</b>	<b>150.507.162,38</b>	<b>122.479.273,17</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>22.288.365,70</b>	<b>67.172.453,30</b>	<b>31.232.959,67</b>
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Plano Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>VALOR</b>			<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>		
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>mai/12</b>			<b>jun/12</b>	<b>dez/11</b>
Caixa					
Bancos Conta Movimento		16.147.834,23	15.049.302,59		350.634,16
Investimentos		625.488.078,85	628.660.025,74		574.111.939,67
Outros Bens e Direitos					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>196.215.084,00</b>	<b>196.215.084,00</b>	<b>34.868.502,46</b>	<b>99.389.057,19</b>	<b>82.292.386,33</b>
Receita de Contribuições	196.215.084,00	196.215.084,00	34.868.502,46	99.389.057,19	82.292.386,33
Patronal	196.215.084,00	196.215.084,00	34.868.502,46	99.389.057,19	82.292.386,33
Pessoal Civil	196.215.084,00	196.215.084,00	34.868.502,46	99.389.057,19	82.292.386,33
Ativo	196.215.084,00	196.215.084,00	34.868.502,46	99.389.057,19	82.292.386,33
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)</b>	<b>196.215.084,00</b>	<b>196.215.084,00</b>	<b>34.868.502,46</b>	<b>99.389.057,19</b>	<b>82.292.386,33</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até Bimestre/2011
<b>ADMINISTRAÇÃO ( XII )</b>	<b>2.023.000,00</b>	<b>2.023.000,00</b>	<b>238.798,44</b>	<b>670.799,60</b>	<b>626.912,84</b>
Despesas Correntes	2.023.000,00	2.023.000,00	238.798,44	670.799,60	626.912,84
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = ( XII )</b>	<b>2.023.000,00</b>	<b>2.023.000,00</b>	<b>238.798,44</b>	<b>670.799,60</b>	<b>626.912,84</b>

FONTE: Sistema SIOF, Unidade Responsável IPM, Data da emissão <05/Jul/2012> e hora de emissão <10h e 06m>.

**Luizianne de Oliveira Lins**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Mário Mamede Filho**  
SUPERINTENDENTE DO IPM

**Áurea Lêda Lavôr**  
ASSIST. TÉCN. CONTABILIDADE

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2012

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 29

## MUNICÍPIO DE FORTALEZA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NÔMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2012/ BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31/Dez/2011	Em 30/Abr/2012	Em 30/Jun/2012
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	426.483.327,07	428.133.585,88	450.651.011,93
DEDUÇÕES (II)	418.438.406,56	569.097.958,19	509.585.996,07
Disponibilidade de Caixa bruta	406.184.623,54	611.216.388,67	544.038.398,90
Demais Haveres Financeiros	32.513.111,54	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	20.259.328,52	42.118.430,48	34.452.402,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.044.920,51	(140.964.372,31)	(58.934.984,14)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>8.044.920,51</b>	<b>(140.964.372,31)</b>	<b>(58.934.984,14)</b>
	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>		
	No Bimestre		Até o Bimestre
	(c-b)		(c-a)
<b>VALOR</b>	<b>82.029.388,17</b>		<b>(66.979.904,65)</b>
<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>			<b>VALOR CORRENTE</b>
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			781.384.000,00

<u>REGIME PREVIDENCIÁRIO</u>			
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31/Dez/2011	Em 30/Abr/2012	Em 30/Jun/2012
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	574.375.610,89	620.582.481,21	643.707.059,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	350.634,16	16.982.591,34	15.049.302,59
Investimentos	574.111.939,67	603.686.830,39	628.660.025,74
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	86.962,94	86.940,52	2.268,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	(574.375.610,89)	(620.582.481,21)	(643.707.059,98)
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	-	-	-
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>(574.375.610,89)</b>	<b>(620.582.481,21)</b>	<b>(643.707.059,98)</b>

FONTE: Sistema: SIOF, Unidade Responsável: SEFIN-Celcont, Data da emissão: 6/Jul/2012 e hora de emissão 12h42m.

**Luizianne de Oliveira Lins**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**Alexandre Sobreira Cialdini**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

**Mercya de Fátima da Silva Benevides**  
**GERENTE DA CÉLULA DE CONTABILIDADE**

## MUNICÍPIO DE FORTALEZA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2012/ BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS PRIMÁRIAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	4.601.511.133,95	726.851.211,38	2.256.335.025,01	1.846.286.114,23
Receitas Tributárias	922.908.510,72	145.366.539,59	499.210.468,54	421.709.541,55
IPTU	193.030.637,35	20.113.503,68	140.177.355,98	126.372.240,45
ISS	495.073.808,33	83.119.188,50	241.422.902,81	200.120.975,03
ITBI	101.040.721,97	17.414.229,89	50.334.046,88	43.627.702,13
IRRF	118.712.909,04	22.401.412,96	59.903.467,71	45.638.287,24
Outras Receitas Tributárias	15.050.434,02	2.318.204,56	7.372.695,16	5.950.336,70
Receitas de Contribuições	529.072.190,22	88.259.204,37	252.800.845,90	217.974.308,10
Receitas Previdenciárias	393.307.306,76	66.558.535,26	189.320.139,60	158.225.865,87
Outras Receitas de Contribuições	135.764.883,46	21.700.669,11	63.480.706,30	59.748.442,23
Receita Patrimonial Líquida	15.393.363,33	3.548.050,82	8.994.331,13	7.349.289,58
Receita Patrimonial	162.581.215,91	35.678.697,68	93.948.547,89	61.158.710,30
(-) Aplicações Financeiras	147.187.852,58	32.130.646,86	84.954.216,76	53.809.420,72
Transferências Correntes	2.803.696.832,22	473.680.437,82	1.406.672.551,70	1.148.789.511,97
FPM	753.799.000,63	153.704.806,33	444.936.832,87	275.209.444,62
ICMS	710.151.192,88	162.707.932,02	407.643.485,99	238.590.681,36
Convênios	44.632.384,29	1.188.686,17	3.205.416,46	3.992.849,63
Outras Transferências Correntes	1.295.114.254,42	156.079.013,30	550.886.816,38	630.996.536,36
Demais Receitas Correntes	330.440.237,47	15.996.978,78	88.656.827,74	50.463.463,03
Dívida Ativa	84.127.965,87	7.250.563,65	43.247.331,59	22.549.083,98

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2012**

**SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 30**

Diversas Receitas Correntes	246.312.271,59	8.746.415,13	45.409.496,15	27.914.379,05
RECEITAS DE CAPITAL (II)	413.811.119,90	41.232.824,58	70.796.584,25	48.731.117,99
Operações de Crédito (III)	201.302.162,75	27.258.718,26	44.256.933,88	26.597.216,78
Amortização de Empréstimos (IV)	371.112,34	28.523,22	98.663,12	53.445,08
Alienação de Bens (V)	2.602.930,03	175.819,59	202.540,62	4.000.000,00
Transferências de Capital	209.219.914,79	13.706.763,51	25.923.446,63	18.080.456,13
Convênios	196.268.198,10	10.585.053,51	19.618.986,63	18.080.456,13
Outras Transferências de Capital	12.951.716,70	3.121.710,00	6.304.460,00	-
Outras Receitas de Capital	315.000,00	63.000,00	315.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	209.534.914,79	13.769.763,51	26.238.446,63	18.080.456,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	4.811.046.048,74	740.620.974,89	2.282.573.471,64	1.864.366.570,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.040.715.838,00	689.684.916,08	1.842.577.035,98	1.547.224.697,10
Pessoal e Encargos Sociais	2.102.082.773,00	388.978.676,09	1.017.154.220,53	840.577.891,83
Juros e Encargos da Dívida (IX)	12.715.000,00	2.540.663,83	6.122.039,45	5.272.396,08
Outras Despesas Correntes	1.925.918.065,00	298.165.576,16	819.300.776,00	701.374.409,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	4.028.000.838,00	687.144.252,25	1.836.454.996,53	1.541.952.301,02
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.024.570.831,00	70.419.854,04	159.772.973,80	151.784.544,51
Investimentos	945.660.699,00	62.594.911,32	140.398.997,17	127.754.520,44
Inversões Financeiras	39.569.758,00	2.503.205,79	3.647.262,58	2.275.513,51
Concessão de Empréstimos (XII)	1.590.200,00	48.950,00	93.751,00	107.250,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	4.190.000,00	889.255,79	1.988.511,58	2.168.263,51
Demais Inversões Financeiras	33.789.558,00	1.565.000,00	1.565.000,00	-
Amortização da Dívida (XIV)	39.340.374,00	5.321.736,93	15.726.714,05	21.754.510,56
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	979.450.257,00	64.159.911,32	141.963.997,17	127.754.520,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	53.500,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	5.007.504.595,00	751.304.163,57	1.978.418.993,70	1.669.706.821,46

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(196.458.546,26)	(10.683.188,68)	304.154.477,94	194.659.748,90
--	------------------	-----------------	----------------	----------------

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
--------------------------------	---	---	---	---

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(283.793.000,00)

Fonte: Sistema: SIOF, Unidade Responsável: SEFIN-Celcont, Data da emissão: 05/Jul/2012 e hora de emissão 13h53m.

**Luizianne de Oliveira Lins**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**Alexandre Sobreira Cialdini**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

**Mercya de Fátima da Silva Benevides**  
**GERENTE DA CÉLULA DE CONTABILIDADE**

**MUNICÍPIO DE FORTALEZA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2012 / BIMESTRE MAIO - JUNHO**

RREO - Anexo IX ( LRF, art. 53, inciso V )

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscrição		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2011			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)										
(I)	21.219.163,56	150.933.234,46	1.894.702,85	138.138.367,96	34.454.671,18	8.488.212,86	42.898.922,79	5.198.801,09	29.220.891,33	14.632.099,26
LEGISLATIVO	-	2.947,10	-	2.947,10	-	-	567.824,32	-	567.824,32	-
Câmara Municipal	-	2.947,10	-	2.947,10	-	-	567.824,32	-	567.824,32	-
EXECUTIVO	21.219.163,56	150.930.287,36	1.894.702,85	138.135.420,86	34.454.671,18	8.488.212,86	42.331.098,47	5.198.801,09	28.653.067,01	14.632.099,26
Administração										
Direta	3.320.094,78	30.974.281,10	1.229.118,04	33.318.025,43	2.082.576,38	1.634.124,45	15.314.146,09	2.730.702,88	10.840.935,48	1.041.288,21
Instituto Dr. José Frota	1.005.345,18	12.836.475,28	36.841,67	8.762.074,55	5.042.904,24	1.843.227,40	7.295.408,23	2.182.895,43	3.001.998,18	3.953.742,02
Fundo Municipal de Educação	997.815,80	58.182.733,22	20.088,40	53.104.086,22	6.056.374,40	430.347,23	2.196.813,98	23.877,73	1.005.455,30	1.597.828,18
Instituto de Previdência do Município - PREVFOR	86.962,94	18.655,15	84.694,59	18.655,15	2.268,35	1.226,00	27.758,93	-	26.620,63	2.364,30
Fundo Municipal de Desen. Sócio - Econômico	3.900,59	6.971,90	-	7.422,49	3.450,00	-	71.749,51	-	71.749,51	-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2012

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 31

Aut. Munic. Trânsito											
Serv. Publ. Cidadania	32.000,00	7.967.572,84	575,00	7.070.913,65	928.084,19	-	369.438,30	11.082,51	341.314,22	17.041,57	
Fundação da Criança da Família Cidadã	12.255,47	2.375.745,76	4.950,00	1.886.569,78	496.481,45	-	25.279,11	-	8.289,64	16.989,47	
Fundo Municipal de Assistência Social	327.032,64	3.235.845,89	-	3.042.771,13	520.107,40	2.135,35	1.046.497,01	100.399,04	577.575,24	370.658,08	
Emp. Municipal de Limpeza e Urbanização	208.691,29	8.689.983,57	-	8.469.558,74	429.116,12	-	-	-	-	-	
Fundação de Cult, Esp. e Turismo de Fortaleza	194.984,02	112.058,21	-	19.753,01	287.289,22	-	45.678,34	9.000,00	36.678,34	-	
Inst. Munic. De Pesq. Adm e Rec. Humanos	139.213,04	308.010,64	81.601,20	279.894,54	85.727,94	-	165.976,10	16.768,23	129.228,03	19.979,84	
Fundo Municipal de Saúde	14.604.565,82	20.082.066,84	261.686,70	16.222.959,72	18.201.986,24	4.552.123,26	14.938.051,07	123.910,27	11.891.386,72	7.474.877,34	
Fundo Municipal Financ do Programa CREDJOV	-	20.422,00	12.922,00	-	7.500,00	-	14.892,00	-	-	14.892,00	
Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos	-	-	-	-	-	-	165,00	165,00	-	-	
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente	-	76.318,15	-	76.318,15	-	-	-	-	-	-	
Fundo de Defesa do Meio Ambiente	161.521,55	2.384,00	-	-	163.905,55	-	-	-	-	-	
Fundo Municipal de Limpeza Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Instituto de Previdência do Município - SAÚDE	95.706,38	100.877,05	125.949,33	5.861,95	64.772,15	25.029,17	593.932,79	-	503.001,71	115.960,25	
Fundação Des. Habitacional de Fortaleza	29.074,06	5.939.775,56	36.275,92	5.850.556,35	82.017,35	-	5.645,05	-	3.303,05	2.342,00	
Agência Reguladora de Fortaleza	-	110,20	-	-	110,20	-	219.666,96	-	215.530,96	4.136,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS) ( II )	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL ( III ) = ( I + II )</b>	<b>21.219.163,56</b>	<b>150.933.234,46</b>	<b>1.894.702,85</b>	<b>138.138.367,96</b>	<b>34.454.671,18</b>	<b>8.488.212,86</b>	<b>42.898.922,79</b>	<b>5.198.801,09</b>	<b>29.220.891,33</b>	<b>14.632.099,26</b>	

FONTE: Sistema: SIOF, Unidade Responsável: SEFIN-Celcont, Data da emissão: 06/Jul/2012 e hora de emissão 13h22m.

**Luizianne de Oliveira Lins**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**Alexandre Sobreira Cialdini**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

**Mercya de Fátima da Silva Benevides**  
**GERENTE DA CÉLULA DE CONTABILIDADE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2012 - BIMESTRE MAIO - JUNHO**

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>930.142.907,00</b>	<b>985.494.344,90</b>	<b>149.796.831,62</b>	<b>533.454.758,75</b>	<b>54,13</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	232.618.116,00	244.937.092,75	24.931.666,15	171.168.872,09	69,88
1.1.1- IPTU	187.711.744,00	193.030.637,35	20.113.503,68	140.177.355,98	72,62
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.695.253,00	1.475.897,51	119.221,47	251.528,09	17,04
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	43.206.686,00	50.428.240,99	4.698.941,00	30.739.988,02	60,96
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	4.433,00	2.316,89	-	-	-
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	95.331.276,00	102.901.792,58	17.484.634,78	50.703.088,01	49,27
1.2.1- ITBI	91.656.275,00	101.040.721,97	17.414.229,89	50.334.046,88	49,82
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.070.000,00	15,75	12,53	15,75	-
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	2.605.001,00	1.861.054,86	70.392,36	369.025,38	19,83
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	499.962.220,00	518.942.550,53	84.979.117,73	251.679.330,94	48,50
1.3.1- ISS	475.339.781,00	495.073.808,33	83.119.188,50	241.422.902,81	48,77
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.536.316,00	1.741.900,79	190.941,20	630.751,25	36,21
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	22.081.690,00	22.124.524,52	1.668.988,03	9.625.676,88	43,51
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.433,00	2.316,89	-	-	-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2012

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 32

1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	102.231.295,00	118.712.909,04	22.401.412,96	59.903.467,71	50,46
1.4.1- IRRF	102.231.295,00	118.712.909,04	22.401.412,96	59.903.467,71	50,46
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	-
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	-
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>1.590.232.186,00</b>	<b>1.610.424.079,10</b>	<b>287.621.643,29</b>	<b>835.735.731,86</b>	<b>51,90</b>
2.1- Cota-Parte FPM	753.959.009,00	753.799.000,63	128.087.338,65	370.780.694,20	49,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	753.959.009,00	753.799.000,63	128.087.338,65	370.780.694,20	49,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	694.479.676,00	710.151.192,88	135.589.943,33	339.702.905,02	47,84
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.516.462,00	3.331.050,66	524.273,22	1.572.819,66	47,22
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.461.125,00	3.145.626,47	488.902,03	1.286.582,17	40,90
2.5- Cota-Parte ITR	5.026,00	3.992,74	-	178,17	4,46
2.6- Cota-Parte IPVA	134.595.087,00	139.782.889,67	22.896.674,82	122.278.020,79	87,48
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	215.801,00	210.326,04	34.511,24	114.531,85	54,45
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>2.520.375.093,00</b>	<b>2.595.918.423,99</b>	<b>437.418.474,91</b>	<b>1.369.190.490,61</b>	<b>52,74</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.000.000,00	6.000.000,00	274.247,81	844.752,26	14,08
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	53.683.000,00	53.683.000,00	2.562.635,40	13.286.685,35	24,75
5.1- Transferências do Salário-Educação	12.757.000,00	12.757.000,00	1.244.267,40	7.220.741,15	56,60
5.2- Outras Transferências do FNDE	40.926.000,00	40.926.000,00	1.318.368,00	6.065.944,20	14,82
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.157.680,00	6.157.680,00	68.224,86	68.224,86	-
6.1- Transferências de Convênios	6.157.680,00	6.157.680,00	68.224,86	68.224,86	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.259.320,00	12.259.320,00	-	-	-

### FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	318.003.277,00	322.042.750,61	57.517.426,41	167.124.240,00	51,90
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	150.791.801,80	150.759.800,13	25.617.467,73	74.156.138,84	49,19
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	138.895.935,20	142.030.238,58	27.117.988,67	67.940.581,00	47,84
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	703.292,40	666.210,13	104.854,64	314.563,93	47,22
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	692.225,00	629.125,29	97.780,41	257.316,43	40,90
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.005,20	798,55	-	35,63	4,46
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	26.919.017,40	27.956.577,93	4.579.334,96	24.455.604,16	87,48
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	469.992.030,00	445.122.494,41	73.825.148,08	219.083.800,35	49,22
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	350.000.000,00	337.961.537,25	59.237.887,71	164.324.979,86	48,62
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	113.992.030,00	104.050.031,28	14.313.012,56	53.914.068,23	51,82
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000.000,00	3.110.925,88	274.247,81	844.752,26	27,15
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	31.996.723,00	15.918.786,64	1.720.461,30	(2.799.260,14)	(17,58)

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		(d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	461.772.088,00	462.109.846,00	81.645.497,56	210.198.333,68	45,49
13.1- Com Educação Infantil	43.028.286,00	42.869.286,00	9.316.659,13	23.996.005,99	55,97
13.2- Com Ensino Fundamental	418.743.802,00	419.240.560,00	72.328.838,43	186.202.327,69	44,41
14- OUTRAS DESPESAS	8.626.912,00	8.785.912,00	1.609.833,87	4.634.241,12	52,75
14.1- Com Educação Infantil	1.333.505,00	1.492.505,00	185.308,60	546.133,31	36,59
14.2- Com Ensino Fundamental	7.293.407,00	7.293.407,00	1.424.525,27	4.088.107,81	56,05
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	470.399.000,00	470.895.758,00	83.255.331,43	214.832.574,80	45,62

### DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL <sup>1</sup> ((13 – 18) / (11) x 100) %	-



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2012

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 33

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 <sup>2</sup>	-

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) <sup>3</sup>	630.093.773,25	648.979.606,00	109.354.618,73	342.297.622,65	52,74
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	92.557.347,00	91.035.347,00	13.802.911,66	36.428.997,44	40,02
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	44.361.791,00	44.361.791,00	9.501.967,73	24.542.139,30	55,32
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	48.195.556,00	46.673.556,00	4.300.943,93	11.886.858,14	25,47
24- ENSINO FUNDAMENTAL	711.876.653,00	712.903.411,00	122.979.817,59	320.973.666,28	45,02
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	426.037.209,00	426.533.967,00	73.753.363,70	190.290.435,50	44,61
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	285.839.444,00	286.369.444,00	49.226.453,89	130.683.230,78	45,63
25- ENSINO MÉDIO	5.648.385,00	5.648.385,00	482.719,59	1.004.278,92	17,78
26- ENSINO SUPERIOR	60.231,00	60.231,00	1.912,48	12.408,89	20,60
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	3.606.546,00	3.606.546,00	-	-	-
28- OUTRAS	101.097.249,00	101.097.249,00	3.311.042,55	4.323.822,07	4,28
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	914.846.411,00	914.351.169,00	140.578.403,87	362.743.173,60	39,67

**DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(2.799.260,14)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	53.914.068,23
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	844.752,26
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	51.959.560,35
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	305.443.103,37
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE <sup>5</sup> ((38) / (3) x 100) %	22,31

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	12.757.000,00	20.130.411,00	3.000,00	3.000,00	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.624.000,00	9.624.000,00	-	-	-
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		18.352.832,15			

**FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS**

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	11.772.959,69	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	218.329.957,53	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	220.029.576,85	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	844.752,26	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	10.918.092,63	

FONTE: Sistema: SIOF, Unidade Responsável: SEFIN-Celcont, Data da emissão: 06/Jul/2012 e hora de emissão 09h13m.

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

**Luizianne de Oliveira Lins**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Alexandre Sobreira Cialdini**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**Mercya de Fátima da Silva Benevides**  
GERENTE DA CÉLULA DE CONTABILIDADE

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2012

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 34

JANEIRO A JUNHO DE 2012 - BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	2.521.437.232,00	2.596.639.196,15	1.369.075.958,76	52,72
Impostos	856.939.095,00	907.858.076,70	491.837.773,38	54,18
Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU	187.711.744,00	193.030.637,35	140.177.355,98	72,62
Imposto de Serviços de Qualquer Natureza -ISS	475.339.781,00	495.073.808,33	241.422.902,81	48,77
Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens e Direitos sobre Imóveis -ITBI	91.656.275,00	101.040.721,97	50.334.046,88	49,82
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza-IRRF	102.231.295,00	118.712.909,04	59.903.467,71	50,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.579.509,00	4.148.912,25	882.295,09	21,27
Dívida Ativa dos Impostos	67.893.377,00	74.413.820,37	40.734.690,28	54,74
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	8.866,00	4.633,78	-	-
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	1.590.016.385,00	1.610.213.753,05	835.621.200,01	51,90
Da União para o Município	757.480.497,00	757.134.044,03	372.353.692,03	49,18
Do Estado para o Município	832.535.888,00	853.079.709,02	463.267.507,98	54,31
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	632.899.239,00	620.870.844,73	308.769.249,07	49,73
Da União para o Município	587.216.827,00	600.076.209,19	304.410.796,30	50,73
Do Estado para o Município	5.673.347,00	6.953.763,25	4.226.452,77	60,78
Outras Receitas do SUS	40.009.065,00	13.840.872,28	132.000,00	0,95
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	18.747.117,00	17.927.363,03	6.354.460,00	35,45
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	318.003.276,00	315.599.850,87	167.124.239,69	52,95
<b>TOTAL</b>	<b>2.836.333.195,00</b>	<b>2.901.910.190,01</b>	<b>1.510.720.968,14</b>	<b>52,06</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	1.291.503.143,00	1.288.041.543,00	610.968.223,67	47,43
Pessoal e Encargos Sociais	645.555.164,00	652.356.714,00	333.219.065,09	51,08
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	645.947.979,00	635.684.829,00	277.749.158,58	43,69
DESPESAS DE CAPITAL	96.362.443,00	103.363.043,00	17.724.890,65	17,15
Investimentos	96.362.443,00	103.363.043,00	17.724.890,65	17,15
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>1.387.865.586,00</b>	<b>1.391.404.586,00</b>	<b>628.693.114,32</b>	<b>45,18</b>

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.387.865.586,00	1.391.404.586,00	628.693.114,32	45,18
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	710.636.000,00	710.636.000,00	314.757.993,54	44,29
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	596.022.000,00	596.022.000,00	280.079.486,80	46,99
Recursos de Operações de Crédito	3.500.000,00	3.500.000,00	-	-
Outros Recursos	111.114.000,00	111.114.000,00	34.678.506,74	31,21
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	-	-
<b>DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS<sup>1</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)</b>	<b>677.229.586,00</b>	<b>680.768.586,00</b>	<b>313.935.120,78</b>	<b>46,11</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-	-

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <math>\leq \frac{VI - VII f}{I}>>^2 23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	302.357.808,00	305.998.983,00	148.926.774,42	23,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	875.879.519,00	878.705.944,00	396.382.069,21	63,05
Suporte Profilático e Terapêutico	25.228.000,00	24.353.000,00	3.179.759,80	0,51
Vigilância Sanitária	1.838.120,00	14.218.120,00	13.348.574,38	2,12
Vigilância Epidemiológica	10.707.340,00	12.100.340,00	4.256.323,86	0,68
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-
Outras Subfunções	171.854.799,00	156.028.199,00	62.599.612,65	9,96
<b>TOTAL</b>	<b>1.387.865.586,00</b>	<b>1.391.404.586,00</b>	<b>628.693.114,32</b>	<b>100,00</b>

FONTE: Sistema: SIOF, Unidade Responsável: SEFIN-Celcont, Data da emissão: 06/Jul/2012 e hora de emissão 09h14m.

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2012

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 35

**Luizianne de Oliveira Lins**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Alexandre Sobreira Cialdini**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**Mercya de Fátima da Silva Benevides**  
GERENTE DA CÉLULA DE CONTABILIDADE

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

SEM MOVIMENTO

DESPEAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL (%)											
Nota:											

Fonte: Sistemas SIOF, Unidade Responsável SEFIN - Celcont, Data da emissão: 06/jul/2012 e hora de emissão 13h23m.

**Luizianne de Oliveira Lins**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Alexandre Sobreira Cialdini**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**Mercya de Fátima da Silva Benevides**  
GERENTE DA CÉLULA DE CONTABILIDADE

**MUNICÍPIO DE FORTALEZA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2012 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XVIII ( LRF , Art. 48)

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	-	-
Previsão Inicial	-	5.056.974.000,00
Previsão Atualizada	-	4.851.512.294,90
Receitas Realizadas	742.895.597,00	2.246.955.521,55
Déficit Orçamentário	-	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-
<b>DESPESAS</b>	-	-
Dotação Inicial	-	5.056.974.000,00
Créditos Adicionais	-	8.366.169,00
Dotação Atualizada	-	5.065.340.169,00
Despesas Empenhadas	757.161.223,17	2.139.048.806,66
Despesas Liquidadas	760.104.770,12	2.002.350.009,78
Superávit Orçamentário	-	244.605.511,77
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	757.161.223,17	2.139.048.806,66
Despesas Liquidadas	760.104.770,12	2.002.350.009,78
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida		3.769.008.068,54

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2012**

**SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 36**

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	79.363.391,85	217.679.615,68
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	57.075.026,15	150.507.162,38
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	22.288.365,70	67.172.453,30

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	781.384.000,00	(66.979.904,65)	(8,57)
Resultado Primário	(283.793.000,00)	304.154.477,94	(107,17)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	172.152.398,02	1.894.702,85	138.138.367,96	34.454.671,18
Poder Executivo	172.149.450,92	1.894.702,85	138.135.420,86	34.454.671,18
Poder Legislativo	2.947,10	-	2.947,10	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO - PROCESSADOS	51.387.135,65	5.198.801,09	29.220.891,33	14.632.099,26
Poder Executivo	50.819.311,33	5.198.801,09	28.653.067,01	14.632.099,26
Poder Legislativo	567.824,32	-	567.824,32	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>223.539.533,67</b>	<b>7.093.503,94</b>	<b>167.359.259,29</b>	<b>49.086.770,44</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25% > das Receitas dos Impostos em MDE	-	25,00	-
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuner. do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	-	60,00	-
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuner. do Magist. com Educ. Infantil e Ens. Fundamental	-	60,00	-
Complementação da União ao FUNDEB	-	10,00	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não realizado
Receitas de Operações de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação de Recursos de Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	15,00	-

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	-

Fonte: Sistema: SIOF, Unidade Responsável: SEFIN-Celcont, Data da emissão: 11/Jul/2012 e hora de emissão 08h53m.

**Luizianne de Oliveira Lins**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Alexandre Sobreira Cialdini**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**Mercya de Fátima da Silva Benevides**  
GERENTE DA CÉLULA DE CONTABILIDADE

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2012

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 37

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2011** - Termo de Apostilamento ao Primeiro Aditivo ao Contrato de n° 24/2011 discriminado no Processo "Carona" n° 168105/10 - da Ata de Registro de Preços n° 0061/2010, Pregão Presencial n° 38/2010 - SAM, realizado pela Secretaria de Administração do Município, que entre si celebram o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a EMPRESA NOGUEIRA & CORDEIRO LTDA. Por força do § 8° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, a dotação orçamentária especificada no Contrato n° 24/2011 e demais aditivos passará a ser a seguinte: - 25.901.10.122.0002.2002.0022, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção dos Serviços Administrativos; - 25.901.10.122.0029.2060.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 102 da Ação de Manutenção do Conselho Municipal de Saúde; - 25.901.10.122.0029.2250.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção de Divulgação das Ações de Saúde; - 25.901.10.122.0029.2292.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212 da Ação de Acompanhamento do Sistema de Planejamento SUS - PlanejaSUS; - 25.901.10.122.0029.2292.0002, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212 da Ação de Acompanhamento do Sistema de Planejamento SUS - ParticipaSUS; - 25.901.10.122.0033.1471.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0212 da Ação de Implantação e Implementação de Processos Formativos; - 25.901.10.122.0033.1472.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212 da Ação de Implantação da Política Municipal de Educação Popular em Saúde; - 25.901.10.126.0112.2212.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212 da Ação de Gestão da Tecnologia da Informação na Saúde; - 25.901.10.301.0030.2277.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212 da Ação de Atenção à Saúde; - 25.901.10.301.0034.2207.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção da Rede de Atenção Integral do Trabalhador; - 25.901.10.302.0031.2332.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0212 da Ação de Fortalecimento das

Ações de Atenção Especializada e Hospitalar; - 25.901.10.302.0035.2156.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU; - 25.901.10.303.0032.2214.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico e Rede de Frios; - 25.901.10.304.0039.2057.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212 da Ação de Prevenção de DST/HIV/AIDS; - 25.901.10.305.0034.2045.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção da Vigilância Sanitária; - 25.901.10.305.0034.2046.0002, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção do Centro de Zoonoses; - 25.901.10.305.0034.2294.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212 da Ação de Prevenção e Controles das Doenças Transmissíveis por Vetores; - 25.901.10.305.0034.2046.0001, Elemento de Despesa 339033, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção da Vigilância Epidemiológica; - 25.901.10.302.0031.2293.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212 da Manutenção do Hospital da Mulher. A presente Apostila, para todos os efeitos legais, passa a ser parte integrante do Contrato n° 24/2011, não caracterizando sua alteração. Fortaleza, 23 de julho de 2012. **Ana Maria de Carvalho - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATO N° 5959/2012** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo n° 1206132339143/2012. RESOLVE, em consonância com as disposições do art. 80 da Lei n° 5895, de 13 de novembro de 1984, regulamentada pela Lei Complementar n° 0058, de 28 de novembro de 2008, excluir do Ato n° 3265/2012, publicado no Diário Oficial do Município do dia 03 de maio de 2012, que suplementa a carga horária suplementar da servidora MARIA LIDUÍNA ARAÚJO, mat. n° 4795401. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, em 17 de julho de 2012. **Herlon Alves Rodrigues - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO N° 5960/2012** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar n° 0097 de 22 de dezembro de 2011, e de acordo com o Processo n° SS1007103937841/2012. RESOLVE suplementar a carga horária de 01 (uma) Professora, lotada em unidade escolar vinculada à Secretaria Executiva Regional III - SER III, conforme planilha anexa. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SME, em 17 de julho de 2012. **Herlon Alves Rodrigues - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

### SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSORES - 2012 SER III - 3

N°	NOME DO PROFESSOR	SER	SIT.	MAT. FUNC.	NÍVEL	FOL. PAGT.	C.H. CONT.	ESCOLA EM EXERCÍCIO	T.	C. H. SUPL.	ESCOLA DE SUPLEMENTAÇÃO	T.	SÉRIE/TURMA	DISCIPL.	VIGÊNCIA	JUSTIF.
1	Sandra Helena Rodrigues da Silva	III	B	4463102	GRA 012	35	120	EMEIF 15 de Outubro - Unid II (José Alcides Pinto)	M/T	120	EMEIF 15 de Outubro - Unid II (José Alcides Pinto)	M	7° F - 8° C	História	01/06/12 a 28/04/13	Falta de Quadro Permanente
												T	7° D - 8° B	Geografia	01/06/12 a 28/04/13	Falta de Quadro Permanente
													6° A - 6° D - 7° A - 7° C	Geografia	01/06/12 a 28/04/13	Substitui Presidente do Conselho Escolar

## SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA

**PORTARIA N° 88/2012** - A SECRETÁRIA DE CULTURA DE FORTALEZA, Maria de Fátima Mesquita da Silva, no uso de suas atribuições legais, por força do artigo 4° do Decreto Executivo Municipal n° 12.397, de 30 de maio de 2008, bem como artigo 10 da Lei Complementar 54/07, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de março de 2008. RESOLVE designar à Comissão de Habilitação Técnica, que

irá realizar a análise referente à segunda fase do Edital Prêmio Cultural LGBT 2012, os seguintes membros: 1 - GLAUCIA BARBOSA DA SILVA, CPF: 995.621.203-25; 2 - HELENA AÍDA PERDIGÃO MAIA DE SOUZA, CPF: 171.069.663-04; 3 - LUCAS GURGEL DO AMARAL CARLEIAL, CPF: 435.017.613-68; 4 - RAVEL ANDRADE DE SOUSA, CPF: 625.935.443-68; 5 - SYLVIA DE SOUSA E SILVA, CPF: 346.950.873-91. Registre-se, publique-se e intime-se. Fortaleza, 23 de julho de 2012.

**Maria de Fátima Mesquita da Silva  
SECRETÁRIA DE CULTURA DE FORTALEZA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA ESTRUTURA

### AVISO DE LICITAÇÃO

DATA: 25 de julho de 2012.  
ACORDO DE EMPRÉSTIMO n° 2221/OC-BR.  
EDITAL n°: 01/2012.

1. A Prefeitura Municipal de Fortaleza recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em várias moedas, relativo ao custo do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - PREURBIS e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para Mudança das Famílias Atendidas pelo PREURBIS. 2. A Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, doravante denominada (Contratante), e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF, doravante denominada "Interveniente/Fiscalizador", solicitam propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para a execução dos serviços referidos no item I acima e descritos nas Especificações Técnicas, Anexo VIII do edital. 3. A documentação completa relativa à licitação pode ser inspecionada e adquirida na Av. Paulino Rocha, n° 1.343, Bairro Cajazeiras, CEP 60.864-311 – Fortaleza-Ce, Brasil, telefone: 55 85 3105 2701 por qualquer concorrente elegível. 4. As propostas deverão ser entregues na Rua do Rosário, n° 77, Ed. Comte. Vital Rolim (sobreloja e terraço) - Centro, CEP 60.055-090 - Fortaleza-Ce, Brasil, telefone: 55 85 3452-3477 até às 10:00 horas do dia 28 de agosto de 2012 acompanhadas de uma Garantia de Proposta de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e serão abertas imediatamente após na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 5. Os serviços devem ser executados nos locais indicados no Anexo IV, Escopo dos Serviços e no Anexo III, dados do contrato. Fortaleza, 24 de julho de 2012. **Paula Hérica Amorim Brito - PRESIDENTE DA CEL/PREURBIS.**

## SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI

**EXTRATO - NATUREZA DO ATO:** 1° Aditivo ao Contrato n° 12/2011 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (azeitona, milho verde, macarrão e outros) destinado ao Hospital Distrital Gonzaga Mota - Messejana, de forma parcelada, por um período de 12 meses, cujas especificações estão discriminadas no Anexo I deste Contrato, assim como disposto no Anexo I do edital acima mencionado e na proposta de preços da Contratada. DATA: Fortaleza, 11 de julho de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se este aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como no constante do Processo n° 2806112022012/2012 - PMF. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do Contrato n° 12/2011 por 03 (três) meses. **PRAZO:** O prazo será acrescido de 03 (três) meses, contados a partir do primeiro dia seguinte ao término do prazo do contrato, ou seja, de 26.07.2012 a 26.10.2012. **ASSINAM:** **Gilvandro Barros Pinheiro - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI - SER VI** e **Francisca das Chagas Aguiar - ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** **VISTO:** **Maria Anya M. de Lima - ASSESSORA JURÍDICA - SER VI.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Ratifico o Relatório Final da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza - CPEL, atinente ao Pregão Presencial 03/2012, conforme relatório final contido as fls. 193 a 194 - Processo LC 0035/2012 - Ofício 220/2012. Fundamentado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem

como nas disposições contidas na Lei 10.520 de 17.7.2002, e no Decreto Municipal n° 11.251, de 10.9.2002, HOMOLOGO o presente instrumento processual, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios (pão e leite), destinados ao Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana, cujo fornecimento dar-se-á de forma parcelada, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme Anexo I do referido pregão, cujo objeto foi adjudicado pela Pregoeira Luiza Ludmila Fernandes Gomes de Souza, que declarou vencedores: Marie Anne Girão Nobre Monteiro ME - CNPJ: 05.952.532/0001-42 - lote 01 - valor total R\$ 17.260,80 (dezesete mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos); Ana Paula Queiroz Ferreira ME - CNPJ: 10.732.662/0001-00 - lote 02 - valor total R\$ 28.830,00 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta reais); perfazendo o valor global de R\$ 46.090,80 (quarenta e seis mil e noventa reais e oitenta centavos). O presente instrumento processual, devidamente homologado, segue para emissão dos termos contratuais a serem celebrados na Assessoria Jurídica deste órgão. Fortaleza, 10 de julho de 2012. **Gilvandro Barros Pinheiro - SECRETÁRIO DA SER VI.**

## INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N° 61/2012

Institui a competência para a designação da comissão avaliadora de requisitos acadêmicos para a contratação de professores substitutos do IMPARH e regula o seu funcionamento.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARH, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Anexo I do Decreto n° 10.187 – ESTATUTO DO IMPARH, de 17 de novembro de 1997, em especial o art. 10 e o Capítulo I do Título VIII. **CONSIDERANDO** que uma das finalidades do IMPARH é mapear e desenvolver potenciais, habilidades, talentos e vocações do capital humano; e **CONSIDERANDO** que o Instituto tem a competência de promover cursos de línguas para a comunidade. **DETERMINA** o que segue: Art. 1° - A análise dos requisitos acadêmicos necessários para a contratação de professores substitutos do IMPARH é de competência da Coordenação do Centro de Línguas. Art. 2° - Para tanto, caberá ao Coordenador do Centro de Línguas designar a Comissão Avaliadora de requisitos acadêmicos e submetê-la à aprovação da Presidência. Art. 3° - A Comissão Avaliadora será integrada, no máximo, por um professor de cada língua (alemão, espanhol, francês, inglês, italiano e português) referente à área para a qual concorreu o candidato aprovado e devidamente convocado por meio de edital específico. Art. 4° - A Comissão Avaliadora permanecerá investida da função durante o período de um ano, ficando estabelecida como data de início 1° de janeiro e como data de término 31 de dezembro. **Parágrafo Único** – Caso não haja coincidência com o ano civil, a atuação da Comissão Avaliadora dar-se-á a partir do momento de sua designação até 31 de dezembro do mesmo ano. Art. 5° - Em caso de impedimento, suspeição, falta ou outro motivo que impossibilite a participação do membro integrante da Comissão Avaliadora, caberá ao Coordenador do Centro de Línguas indicar o seu substituto, temporária ou definitivamente. Art. 6° - A decisão da Comissão Avaliadora é soberana e tem caráter terminativo, contra ela não cabendo recurso. Art. 7° - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do IMPARH. Art. 8° - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 26 de julho de 2012. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** –

IMPARH. **Maria Íris Tavares Farias - PRESIDENTE DO IMPARH.**

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS – IMPARH**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O IMPARH**

**PROCESSO SELETIVO REGULADO PELO EDITAL Nº  
12/2012, DE 06/03/2012**

**ADITIVO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2012**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH, no uso de suas atribuições legais especificamente estabelecidas no Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187/97 – Estatuto do IMPARH, com fundamento na Lei Complementar nº 011/98, de 29 de dezembro de 1998, bem como no Edital nº 12/2012, de 06/03/12, devidamente publicado no DOM, que regula a Seleção Pública para Professor Substituto para o Centro de Línguas do IMPARH, destinado à contratação de Professores. CONSIDERANDO a necessidade de complementação do Edital de Convocação nº 38/2012, CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública para rever, ex officio, os atos por ela praticados, CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade e da publicidade. DIVULGA, nos termos do Edital Regulador do certame e de acordo com a prática adotada pelo Instituto de Previdência do Município – IPM, nova documentação que deve ser apresentada pelos candidatos outrora convocados: 01. Exames médicos para fins de comprovação de gozo de boa saúde física e mental, de

acordo com a lista que segue: • Hemograma Completo; • VDRL; • Sumário de Urina; • Raio X Tórax (PA); • Avaliação Psiquiátrica; • Avaliação Oftalmológica; • Avaliação Odontológica; • ECG, para candidatos acima de 40 anos; • Laringoscopia (Sem Foto). Importa ressaltar, ainda, que, a depender da avaliação da equipe de perícia médica do IPM, novos exames médicos poderão ser requisitados, os quais serão de inteira responsabilidade dos candidatos. Outrossim, cumpre destacar que a contratação dos candidatos convocados só se fará possível após a declaração de Aptidão expedida pela equipe de perícia médica do IPM e desde que apresentados todos os outros documentos anteriormente exigidos no Edital de Convocação nº 38/2012. Fortaleza, 26 de julho de 2012. **Maria Íris Tavares Farias - PRESIDENTE – IMPARH.**

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS – IMPARH**

**SELEÇÃO PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH -  
SEMESTRE 2012.2**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 39/2012**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o art. 3º, XII, do Anexo I do Decreto nº 10.187, de 17.11.97, bem como com as disposições do Edital nº 26/2012. DIVULGA, em lista que segue anexa, o gabarito definitivo da Seleção para o Centro de Línguas do IMPARH, nos termos do item 10 do Edital Regulador. Fortaleza, 27 de julho de 2012. **Maria Íris Tavares Farias - PRESIDENTE – IMPARH.**

**SELEÇÃO PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH  
SEMESTRE 2012.2**

**EDITAL 26/2012  
GABARITO DEFINITIVO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	B	A	D	C	B	A	C	A	D	D	C	B	A	A	C	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	C	D	C	D	D	D	B	A	A	C	B	A	B	A	D	C	B

**INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**

**PORTARIA Nº 269/2012 - O SUPERINTENDE** DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9.077, de 13 de maio de 1993, parte integrante do Processo Administrativo nº SS 100233/2011. RESOLVE: Conceder a servidora, **ELOISA CORDEIRO DA SILVA**, matrícula nº 06796-01, cargo/função Atendente de Serviços de Saúde, a partir de 11.07.2011, abono de permanência no valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória, prevista no art. 40, § 19, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 04 de abril de 2012. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012 - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, na Lei

nº 7.011/91, em consonância com o artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - nos Decretos Municipais nº 11.251/02, 12.255/07 e 12.786/11, e das demais normas aplicáveis. Pregão Presencial nº 23/2012. Processo de Licitação nº 0404135155057/2012. ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Instituto Dr. José Frota - IJF. ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa N.B.G. Alimentação e Serviços Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de preparo de refeições diárias, sendo: dietas normais, dietas brandas, pastosas e líquidas pastosas e dietas especiais para os servidores, acompanhantes e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Mulher) e Instituto Dr. José Frota devendo a mesma se responsabilizar pela compra, estocagem e seleção de alimentos que comporão as dietas, bem como pelo seu transporte do local de preparo até o refeitório e a distribuição das refeições na unidade hospitalar. VALOR GLOBAL: R\$ 5.740.605,60 (cinco milhões setecentos e quarenta mil seiscentos e cinco reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: - Projeto/Atividade 10.302.0031.2058.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recurso 212, Sequencial de Despesa nº 59, do orçamento do IJF; - Projeto/Atividade 25.901.10.302.0031.2293.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fontes de Recursos 212 e

102, do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 13.07.2012. SIGNATÁRIOS: **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF. Sra. Ana Maria de Carvalho Fontenele - REPRESENTANTE DO ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. João Carlos Serra - REPRESENTANTE DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS. VISTO: Marcos Antônio da Silva Sampaio - PRESIDENTE DA CRP-IJF.**

\*\*\* \*\*

## ERRATA

Na Portaria de nº 1033/2009, deste Instituto, editada em 23.11.2009, publicada no Diário Oficial do Município no dia 11.12.2009, a qual trata da Concessão de Licença Prêmio para gozo da servidora MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA GUIMARÃES, Enfermeira, matrícula nº 03.731-01, conforme Processo 30443/2012. ONDE SE LÊ: "... 01.06.2001 a 31.05.2006...". LEIA-SE: "... 06.06.2001 a 05.06.2006...". Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 09 de julho de 2012. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA

### PORTARIA AMC Nº 138/2012

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA FORTALEZA - AMC, criada pela Lei Municipal nº 8.419, de 31 de março de 2000, publicada no D.O.M de 26 de abril de 2000, no uso de suas atribuições legais, instituído pelo Ato nº 3884/2009 de 15 de junho de 2009, publicado no D.O.M em 16 de junho de 2009. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.204 de 13 de junho de 2007, publicado no DOM em 15 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 8.481 de 24 de julho de 2000, a qual instituiu o Suprimento de Fundos desta municipalidade. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor ALMIR RIBEIRO DA SILVA, Assistente Técnico IV, matrícula nº 20945, CPF: 037.706.803-91, para administrar o Suprimento de Fundos desta Autarquia. Art. 2º - Caberá ao designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado é considerado serviço público relevante, não sendo possível de remuneração. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Parágrafo Único - Além de sua regular publicação no DOM, afixe esta portaria nos flanelógrafos expostos neste órgão em razão de sua imediata vigência. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC, em 24 de julho de 2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**José Ademar Gondim Vasconcelos**  
**PRESIDENTE DA AMC**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2011** - CONVENIENTES: Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC e Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR. OBJETO E FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o Convênio nº 03/2011 celebrado entre as partes acima mencionadas. Fundamenta-se o aditivo na justificativa emitida pelo Chefe do

NUTRAN da AMC e no artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Este aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura e publicação. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pelos pagamentos devidos em razão dos serviços responderão as dotações consignadas aos Projetos/Atividades 06.181.0036.2055.0001, Elementos de Despesa 3.3.90.39, Fontes de Recursos 100 e 280 do orçamento da AMC. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2012. SIGNATÁRIOS: Pela CONVENIENTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC - Sr. Fernando Faria Bezerra.** Pela CONVENIENTE: **EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR - Sr. José Ademar Gondim Vasconcelos.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2012** - CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC. CONTRATADA: TARGA Tecnologia S/A. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto alterar a denominação social da empresa em epígrafe, que será designada, deste aditivo em diante, TGA Tecnologia S/A. FUNDAMENTO: Celebra-se o presente instrumento com base na Ata da Assembléia Geral Extraordinária registrada perante a Junta Comercial do Estado do Ceará em 04.04.2012 sob o nº 20120260476 no Livro da Empresa 23 3 0003245 4 (Targa Tecnologia Ltda). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pelos pagamentos devidos em razão do serviço responderão as dotações consignadas ao: Projeto/Atividade 06.181.0036.2055.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 280 do orçamento da AMC. VIGÊNCIA: Este aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura e publicação. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2012. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC - Sr. Fernando Faria Bezerra.** Pela CONTRATADA: **TGA TECNOLOGIA S/A - Sr. Antônio Mendes Ponte de Oliveira.**

## PODER LEGISLATIVO

**"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"**

### AVISO DE NOVO EDITAL

PROCESSO: Tomada de Preços nº 02/2012.  
ORIGEM: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF.  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para produção de conteúdo da obra: "Vereadores de Fortaleza Traços Biográficos Vol. III", referente ao período legislativo de 1989 à 2012, tudo em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste edital.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Melhor técnica.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMF comunica que os envelopes contendo os documentos de habilitação, propostas técnicas e propostas de preços serão recebidos no horário compreendido entre 08h30min e 08h40min do dia 30 de agosto de 2012, e a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 30 de agosto de 2012, às 08h40min, no auditório, situado na Rua Thompsom Bulcão, nº 830 - Bairro Patriolino Ribeiro, Fortaleza-Ce. O novo edital em seu texto integral será disponibilizado para cópia, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado, mediante a apresentação de um pendrive ou CD-ROM. Demais informações sobre o edital nos telefones (85) 3444-8314 e fone fax: 3444-8426. Fortaleza, 27 de julho de 2012.

**François Pierre de Melo**  
**PRESIDENTE DA CPL**

\*\*\* \*\*